



ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE AMATURÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Amaturá/AM**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará reunida na Sala de Reunião, localizada à Rua 21 de junho, 1746 – Centro, para abertura de envelopes do seguinte certame:

Concorrência Pública Nº 001/2017-CPL/AMATURÁ

Objeto: Concessão de Uso de Bem Público (Lanchonetes) conforme especificações em projeto básico.

Data de abertura dos envelopes: 12 de janeiro de 2018. **Hora:** 08:00

Expediente:

Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes

Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués

Primeiro Tesoureiro: JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM, Ex-Prefeito Municipal de Canutama

Segundo Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Itá

DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães

GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha

NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá

Vice-Presidência do Triângulo Jutai/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini

Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama

Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará

Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré

Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira

Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeito Municipal de Itapiranga

Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

H

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser analisados e retirados na Sede da Prefeitura Municipal de Amaturá/AM, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Localizada na Rua 21 de junho, 1746 – Centro, mediante o pagamento de taxa de expediente referente à custas de reprodução do instrumento convocatório, no valor de R\$ 20,00 (vinte) reais.

Amaturá/AM, 11 de dezembro de 2017.

CRISTOVÃO GONÇALVES SIQUEIRA

Presidente da CPL

Amaturá

Publicado por:

Sarrandra Mamede Monteiro

Código Identificador:61F99DFC

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Apuí, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

PROCESSO Nº. 065/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO PROJETO CULTURAL “ANIVERSÁRIO DE APUÍ / 30 ANOS”, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos de Apuí – AM.

Tipo: Menor Preço Por Item.

Data da abertura de envelopes: 22 de Dezembro de 2017. **Hora:** 08:00 hs.

Local da abertura de envelopes: Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Apuí, situada na Av. Treze de Novembro, Praça dos Três Poderes s/n, Centro, Apuí - AM.

Regência legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº. 235 de 17 de Junho de 2011, subsidiária à Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.

Informações: Comissão Municipal de Licitação.

Apuí/AM, 12 de Dezembro de 2017.

ARILDO MACEDO LUIZ.

Presidente da CML

Publicado por:

Marla da Silva

Código Identificador:8773AB61

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 232, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 4116/2017, de 06 de Dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Sr. **João dos Santos Cargo: Professor**, para participar da I Formação de Coordenadores e Formadores Locais do PNAIC, em Tabatinga- AM, no período de 11 a 14 de Dezembro de 2017.

Art. 2º. Conceder-lhe 04 (quatro) Diárias no Interior do Estado no valor de **R\$ 400,00**, conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.

Art. 3º. “Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes.” “Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião.” (Art. 7º, § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 11 DEZEMBRO DE 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alvaro Marineu de Almeida Cardoso

Código Identificador:1592DFE7

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 234, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 4116/2017, de 06 de Dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Sr. **Wanyo de Souza Monteiro Cargo: Professor**, para participar da I Formação de Coordenadores e Formadores Locais do PNAIC, em Tabatinga- AM, no período de 11 a 14 de Dezembro de 2017.

Art. 2º. Conceder-lhe 04 (quatro) Diárias no Interior do Estado no valor de **R\$ 400,00**, conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.

Art. 3º. “Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes.” “Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião.” (Art. 7º, § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 11 DEZEMBRO DE 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alvaro Marineu de Almeida Cardoso

Código Identificador:4FE40741

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 233, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 4116/2017, de 06 de Dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Sra. **Sidilene Souza Freire Cargo: Professora**, para participar da I Formação de Coordenadores e Formadores Locais do PNAIC, em Tabatinga- AM, no período de 11 a 14 de Dezembro de 2017.

Art. 2º. Conceder-lhe 04 (quatro) Diárias no Interior do Estado no valor de **R\$ 400,00**, conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.

Art. 3º. “Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes.” “Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião.” (Art. 7º, § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 11 DEZEMBRO DE 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alvaro Marineu de Almeida Cardoso

Código Identificador:F892BC73

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL/CMB

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017 – CPL/CMB** para eventual aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barreirinha.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios e prazos legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do Pregão Presencial SRP nº. 006/2017 - SRP – Objeto: “**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA**”.

II – Os itens para a empresa: F J Brandão Ferreira Eirele - ME ,CNPJ Nº 10.180.438/0001-52, vencedora dos itens: 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26 e 27 no valor global de R\$ 14.229,25 (Quatorze Mil, Duzentos e Vinte e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos)

III – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha (AM), em 11 de dezembro de 2017.

RONAN DOS SANTOS BARBOSA

Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha

Publicado por:

Manoel dos Santos Dutra

Código Identificador:87F23F44

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL/CMB

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017 – CPL/CMB** para eventual aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barreirinha.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios e prazos legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do Pregão Presencial SRP nº. 007/2017 - SRP – Objeto: “**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA**”.

II - Os itens para a empresa: **F J Brandão Ferreira Eirele - ME**, CNPJ Nº **10.180.438/0001-52**, vencedora dos itens: **01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17 e 18**, no valor globalde: **R\$ 16.829,20** (Dezesseis Mil, Oitocentos e Vinte e Nove Reais e Vinte Centavos)

III – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha (AM), em 11 de dezembro de 2017.

RONAN DOS SANTOS BARBOSA

Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha

Publicado por:

Manoel dos Santos Dutra

Código Identificador:1BF82F43

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE**

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2017**

No Extrato de Contrato nº 004/2017, Processo Dispensa de licitação nº 36-A/2017 – CEL/PMBA, constantes no processo administrativo nº 70-A/2017, publicado no diário oficial edição 1978, datado de 09/11/2017.

ONDE SE LER: As despesas decorrentes do presente contrato serão empenhadas à conta das seguintes rubricas orçamentárias: Fundo Municipal de Assistência Social – 3.3.90.36-0723/0741/0778 – outros serviços de pessoa física.

LEIA-SE As despesas decorrentes do presente contrato serão empenhadas à conta das seguintes rubricas orçamentárias: 3.3.90.36-0010 – Outros serviços de pessoa física.

Ficando inalterado os demais dados.

Boca do Acre – AM, 11 de dezembro de 2017

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:

José Renan de Oliveira Brito

Código Identificador:A102D205

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2017**

No Extrato de Contrato nº 003/2017, Processo Dispensa de licitação nº 36-A/2017 – CEL/PMBA, constantes no processo administrativo nº 70-A/2017, publicado no diário oficial edição 1979, datado de 10/11/2017.

ONDE SE LER: As despesas decorrentes do presente contrato serão empenhadas à conta das seguintes rubricas orçamentárias: Fundo Municipal de Assistência Social – 3.3.90.36-0723/0741/0778 – outros serviços de pessoa física.

LEIA-SE As despesas decorrentes do presente contrato serão empenhadas à conta das seguintes rubricas orçamentárias: 3.3.90.36-0010 – Outros serviços de pessoa física.

Ficando inalterado os demais dados.

Boca do Acre – AM, 11 de dezembro de 2017

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:

José Renan de Oliveira Brito

Código Identificador:D1A40CE7

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO 427/2017**

No Decreto Nº 427/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Edição nº 1991, de 29.11.2017.

ONDE SE LÊ:

Nome	Cargo
Aldina Rocha dos Santos	Assessor I
Alex Alencar Borges	Assessor II
Alexandre Cunha de Sena	Assessor I
Amarildo Matos Craveiro	Assessor I
Andriel Pereira do Nascimento	Assessor I
Antônio Nélito Pereira Lopes	Assessor II
Breylla Nugoli Munhoz	Assessor I
Bruna Camurça de Paula	Assessor III
Cibele Otsuka dos Santos	Assessor Especial Interestadual
Cleudiane Sena da Silva	Assessor IV
Diogo Vieira Pereira	Assessor Especial
Dulcimar Leitão Sobrinho	Secretaria Gabinete Vice-Prefeito
Edila dos Santos Rodrigues	Assessor II
Edimar Fernandes Damasceno	Consultor
Elcivane Marinho da Silva	Assessor I
Eliete Ferreira Gomes	Consultor
Elizete Pereira da Silva	Assessor II
Erly Ferreira do Nascimento	Assessor III
Eucilene Sales de Souza	Assessor III
Francisclaudio Rocha dos Santos	Assessor Especial Interestadual
Francisco Jorge Correa Lopes	Assessor IV
Francisco Jose de Souza Silva	Assessor IV
Gerson Carvalho Nunes Neto	Assessor II
Gerusa do Nascimento Calacina	Assessor II
Gilcicley Silva de Oliveira	Assessor I
Hider Pereira de Carvalho	Assessor I
Jairla das Neves de Vasconcelos	Assessor I
Jeferson Pinheiro Camurça	Assessor II
Joao Brito da Costa	Consultor
Joao de Souza Ferreira	Assessor III
Josiane da Costa Franca	Assessor III
Kaciano de Souza Barroso	Assessor I
Leandro Sales de Araújo	Assessor Especial
Leideane de Souza Cavalcante	Assessor V
Lidiane Lima de Andrade	Assessor II
Luiz Carlos Pessoa Goes	Assessor II
Maria Adriana Cardoso Coelho	Consultor
Maria Antônia da Silva	Assessor I
Maria Elaine Inácio do Vale	Assessor III
Maria Eklene Ribeiro Mariano	Assessor I
Maria Socorro Silva do Carmo	Assessor I
Marineide Aristides dos Santos	Assessor I
Milkiane Holanda da Silva	Assessor II
Niria Luzeiro Bezerra	Secretaria Da Representação
Osmar de Oliveira Junior	Assessor III
Raimunda Paiva da Silva	Assessor II
Rodrigo Soares dos Santos	Assessor Especial
Sebastiao Kley Gonçalves Espindola	Assessor V
Sirlane Rodrigues da Cunha	Assessor II
Sirley Dias de Paiva	Assessor II
Suzielly Guerra Guimaraes	Assessor II
Tania Rocha da Silva	Assessor II
Tayana Alves de Sena	Assessor II
Terezinha de Lima Rodrigues	Assessor II

Valderino Frota de Souza	Consultor
Verônica Assunção de Melo	Assessor III

LEIA-SE:

Nome	Cargo
Aldina Rocha dos Santos	Assessor I
Alex Alencar Borges	Assessor II
Alexandre Cunha de Sena	Assessor I
Amarildo Matos Craveiro	Assessor I
Andriel Pereira do Nascimento	Assessor I
Antônio Nêlio Pereira Lopes	Assessor II
Breylla Nugoli Munhoz	Assessor I
Bruna Camurça de Paula	Assessor III
Cibele Otsuka dos Santos	Assessor Especial Interestadual
Cleudiane Sena da Silva	Assessor IV
Diogo Vieira Pereira	Assessor Especial
Dulcimar Leitão Sobrinho	Secretaria Gabinete Vice-Prefeito
Edila dos Santos Rodrigues	Assessor II
Edimar Fernandes Damasceno	Consultor
Elcivane Marinho da Silva	Assessor I
Eliete Ferreira Gomes	Consultor
Elizete Pereira da Silva	Assessor II
Erly Ferreira do Nascimento	Assessor III
Franciclaudio Rocha dos Santos	Assessor Especial Interestadual
Francisco Jorge Correa Lopes	Assessor IV
Gerson Carvalho Nunes Neto	Assessor II
Gerusa do Nascimento Calacina	Assessor II
Gilcicley Silva de Oliveira	Assessor I
Hider Pereira de Carvalho	Assessor I
Jairla das Neves de Vasconcelos	Assessor I
Jeferson Pinheiro Camurça	Assessor II
Joao Brito da Costa	Consultor
Joao de Souza Ferreira	Assessor III
Josiane da Costa Franca	Assessor III
Kaciano de Souza Barroso	Assessor I
Leandro Sales de Araújo	Assessor Especial
Leideane de Souza Cavalcante	Assessor V
Lidiane Lima de Andrade	Assessor II
Luiz Carlos Pessoa Goes	Assessor II
Maria Adriana Cardoso Coelho	Consultor
Maria Antônia da Silva	Assessor I
Maria Elaine Inácio do Vale	Assessor III
Maria Elcilene Ribeiro Mariano	Assessor I
Maria Socorro Silva do Carmo	Assessor I
Marineide Aristides dos Santos	Assessor I
Milkiane Holanda da Silva	Assessor II
Niria Luzeiro Bezerra	Secretario Da Representação
Osmar de Oliveira Junior	Assessor III
Raimunda Paiva da Silva	Assessor II
Rodrigo Soares dos Santos	Assessor Especial
Sebastiao Kley Goncalves Espindola	Assessor V
Sirlande Rodrigues da Cunha	Assessor II
Sirley Dias de Paiva	Assessor II
Suzielly Guerra Guimaraes	Assessor II
Tania Rocha da Silva	Assessor II
Tayana Alves de Sena	Assessor II
Terezinha de Lima Rodrigues	Assessor II
Valderino Frota de Souza	Consultor
Verônica Assunção de Melo	Assessor III

ficando inalterados os demais dados.

Boca do Acre (AM), 30 de novembro de 2017.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:245125A8

GABINETE DO PREFEITO ERRATA DO DECRETO 430/2017

No Decreto Nº 430/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Edição nº 1991, de 29.11.2017.

ONDE SE LÊ:

Nome	Cargo
Antônio Magalhães Marques	Assessor I
Antônio Marcos Gastino da Silva	Assessor I
Antônio Pereira Lopes	Assessor III
Celia Lima Vale	Assessor III
Charlene Bento de Queiroz	Assessor II

Cleudemir Bezerra da Costa	Assessor II
Cosma Arruda de Souza	Assessor I
Elan de Souza Lima	Assessor Especial
Elieue Marques de Oliveira	Assessor I
Fernanda Simmer Nunes Lopes	Assessor II
Francisco Brasil de Souza	Gerente de Planejamento Rural
Gabriel Silva do Nascimento	Assessor II
Gilberto Mendonça Barbosa	Gerente de Abastecimento
Joelma Leal de Farias	Assessor III
José Omar da Silva	Gerente de Pecuária
Leida de Lima Barreto	Assessor II
Luzia Mariano Costa	Assessor I
Maria Aparecida da Silva Diniz	Assessor I
Maria Do Socorro Pessoa das Neves	Assessor II
Marilene Miranda de Souza	Assessor I
Raimunda Nonata Santos de Moraes	Assessor I
Raimundo Pereira Mota	Assessor Especial
Raul Acelino Faria	Assessor I

LEIA-SE:

Nome	Cargo
Antônio Magalhães Marques	Assessor I
Antônio Marcos Gastino da Silva	Assessor I
Antônio Pereira Lopes	Assessor III
Celia Lima Vale	Assessor III
Charlene Bento de Queiroz	Assessor II
Cleudemir Bezerra da Costa	Assessor II
Cosma Arruda de Souza	Assessor I
Elan de Souza Lima	Assessor Especial
Elieue Marques de Oliveira	Assessor I
Fernanda Simmer Nunes Lopes	Assessor II
Francisco Brasil de Souza	Gerente de Planejamento Rural
Gabriel Silva do Nascimento	Assessor II
Gilberto Mendonça Barbosa	Gerente de Abastecimento
José Omar da Silva	Gerente de Pecuária
Leida de Lima Barreto	Assessor II
Luzia Mariano Costa	Assessor I
Maria Aparecida da Silva Diniz	Assessor I
Maria Do Socorro Pessoa das Neves	Assessor II
Marilene Miranda de Souza	Assessor I
Raimunda Nonata Santos de Moraes	Assessor I
Raimundo Pereira Mota	Assessor Especial
Raul Acelino Faria	Assessor I

ficando inalterados os demais dados.

Boca do Acre (AM), 30 de novembro de 2017.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:3163115D

GABINETE DO PREFEITO ERRATA DO DECRETO 432/2017

No Decreto Nº 432/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Edição nº 1991, de 29.11.2017.

ONDE SE LÊ:

Nome	Cargo
Adalgisa da Silva Souto	Assessor Técnico II
Aline Christine Guedes Sales	Assessor Técnico I
Ana Luiza de Araújo Lima	Assessor II
Andreia Gomes de Oliveira	Assessor Técnico II
Andressia de Souza Negreiro	Assessor Técnico II
Antônia Guerra Bessa	Assessor I
Auana da Silva Poças	Assessor II
Aurystela Felício da Silva	Assessor II
Carla Souza da Silva	Assessor Técnico II
Charleni Fidelquino da Silva	Assessor I
Crislei Katia Monteiro de Lima	Assessor Técnico II
Edivânia Silva de Sales	Assessor I
Eneias Carneiro Menezes	Assessor I
Euzielton Pinheiro de Oliveira	Assessor I
Flaviano Brito da Silva	Assessor Técnico II
Francisca Eliana da Silva Barbosa	Assessor I
Ismael Brandao Bessa	Assessor I
Jamile Santos de Almeida	Assessor I
João Freitas da Cruz	Assessor Técnico II
José Jair Martins Alves	Gerente de Programa De Endemias
Kevin da Costa Lima	Assessor Técnico I

Luana Conde de Brito	Assessor Técnico II
Lucas de Almeida Dantas	Assessor I
Luzemir de Souza Lima	Assessor I
Marcia dos Santos Saraiva	Assessor II
Maria Elizabete Arruda dos Anjos Alves	Assessor I
Maria Ilza Alves de Lima	Assessor I
Maria Ivanilde Silva de Araújo	Assessor I
Maria José Gama de Souza	Assessor I
Maria José Sena de Souza	Assessor Técnico II
Maria José Silva da Costa	Assessor Técnico II
Maria Rosaide Vilaça	Assessor Técnico II
Maria Surreme Andrade	Assessor I
Monica Barbosa de Souza	Assessor I
Nubia Matos de Souza	Assessor Técnico II
Raimunda Costa Sales	Assessor II
Raimundo Nascimento de Andrade	Assessor I
Raimundo Nonato da Costa Nunes	Assessor I
Raydelanne de Oliveira Xavier	Assessor Técnico I
Raylane de Oliveira Xavier	Assessor Técnico I
Remilra da Silva Lopes	Assessor Técnico II
Renayra Pereira Simão	Assessor II
Reneide Oliveira de Souza	Assessor II
Rosecléide da Silva Bastos	Assessor II
Rosenilda Barbosa Freitas	Assessor II
Selma de Lima Rodrigues	Assessor II
Solange Monteiro da Silva	Assessor I
Suely Menezes Portilho	Assessor I
Yasmin de Oliveira Grohs	Assessor I

LEIA-SE:

Nome	Cargo
Adalgisa da Silva Souto	Assessor Técnico II
Aline Christine Guedes Sales	Assessor Técnico I
Ana Luiza de Araújo Lima	Assessor II
Andreia Gomes de Oliveira	Assessor Técnico II
Andressia de Souza Negreiro	Assessor Técnico II
Auana da Silva Poças	Assessor II
Carla Souza da Silva	Assessor Técnico II
Charleni Fidelquino da Silva	Assessor I
Crislei Katia Monteiro de Lima	Assessor Técnico II
Edivânia Silva de Sales	Assessor I
Eneias Carneiro Menezes	Assessor I
Euzililton Pinheiro de Oliveira	Assessor I
Flaviano Brito da Silva	Assessor Técnico II
Francisca Eliana da Silva Barbosa	Assessor I
Ismael Brandão Bessa	Assessor I
Jamile Santos de Almeida	Assessor I
João Freitas da Cruz	Assessor Técnico II
José Jair Martins Alves	Gerente de Programa De Endemias
Kevia da Costa Lima	Assessor Técnico I
Luana Conde de Brito	Assessor Técnico II
Lucas de Almeida Dantas	Assessor I
Luzemir de Souza Lima	Assessor I
Marcia dos Santos Saraiva	Assessor II
Maria Elizabete Arruda dos Anjos Alves	Assessor I
Maria Ilza Alves de Lima	Assessor I
Maria Ivanilde Silva de Araújo	Assessor I
Maria José Gama de Souza	Assessor I
Maria José Sena de Souza	Assessor Técnico II
Maria José Silva da Costa	Assessor Técnico II
Maria Rosaide Vilaça	Assessor Técnico II
Maria Surreme Andrade	Assessor I
Monica Barbosa de Souza	Assessor I
Nubia Matos de Souza	Assessor Técnico II
Raimundo Nascimento de Andrade	Assessor I
Raimundo Nonato da Costa Nunes	Assessor I
Raydelanne de Oliveira Xavier	Assessor Técnico I
Raylane de Oliveira Xavier	Assessor Técnico I
Remilra da Silva Lopes	Assessor Técnico II
Renayra Pereira Simão	Assessor II
Reneide Oliveira de Souza	Assessor II
Rosecléide da Silva Bastos	Assessor II
Rosenilda Barbosa Freitas	Assessor II
Selma de Lima Rodrigues	Assessor II
Solange Monteiro da Silva	Assessor I
Suely Menezes Portilho	Assessor I
Yasmin de Oliveira Grohs	Assessor I

ficando inalterados os demais dados.

Boca do Acre (AM), 30 de novembro de 2017.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:183BC721

GABINETE DO PREFEITO ERRATA DO DECRETO 433/2017

No Decreto Nº 433/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Edição nº 1991, de 29.11.2017.
ONDE SE LÊ:

Nome	Cargo
Alcino Jones de Souza Miranda	Assessor II
Antônia Raimunda Moraes Barroso	Assessor I
Emerson Barros de Lima	Assessor III
Inês Tavares da Silva	Assessor III
Maria Antônia Heringue de Souza	Assessor I
Maria Cleonice Guimarães de Lima	Assessor I
Maria da Conceição da Costa Bezerra	Assessor I
Michele Hermogenes da Silva	Assessor I

LEIA-SE:

Nome	Cargo
Alcino Jones de Souza Miranda	Assessor II
Antônia Raimunda Moraes Barroso	Assessor I
Emerson Barros de Lima	Assessor III
Inês Tavares da Silva	Assessor III
Maria Antônia Heringue de Souza	Assessor I
Maria Cleonice Guimarães de Lima	Assessor I
Maria da Conceição da Costa Bezerra	Assessor I

ficando inalterados os demais dados.

Boca do Acre (AM), 30 de novembro de 2017.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:C2E2536C

GABINETE DO PREFEITO ERRATA DO DECRETO 435/2017

No Decreto Nº 435/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Edição nº 1991, de 29.11.2017.
ONDE SE LÊ:

Nome	Cargo
Aldair da Silva Oliveira	Assessor I
Antônia Cássia Pereira Dutra	Assessor I
Antônio Renato Ferreira de Andrade	Assessor I
Aurea Júlia de Souza Figueiredo	Secretária de Gabinete de Governo
Edicilda Pires da Silva	Assessor I
Esilma Nascimento De Souza	Assessor III
Francisca das Chagas Paula Hermongenes	Assessor I
Francisco Mendes da Silva Júnior	Assessor I
Jamile Nascimento de Lima	Assessor I
Jarbas Sales de Souza	Assessor I
Lucas Kedley Dias de Almeida	Assessor II
Macon Paula da Silva	Assessor II
Manoel Batista de Brito	Assessor I
Maria Antônia Rodrigues dos Santos	Assessor I
Maria Aparecida Mota de Melo	Assessor I
Maria da Conceição Evangelista Ferreira	Assessor I
Maria José Barbosa Freitas	Assessor I
Mariana Bessa de Andrade	Assessor II
Samuel Freires da Silva	Assessor I

LEIA-SE:

Nome	Cargo
Antônia Cássia Pereira Dutra	Assessor I
Antônio Renato Ferreira de Andrade	Assessor I
Aurea Júlia de Souza Figueiredo	Secretária de Gabinete de Governo
Edicilda Pires da Silva	Assessor I
Esilma Nascimento De Souza	Assessor III
Francisca das Chagas Paula Hermongenes	Assessor I
Francisco Mendes da Silva Júnior	Assessor I
Jamile Nascimento de Lima	Assessor I

Jarbas Sales de Souza	Assessor I
Lucas Kedley Dias de Almeida	Assessor II
Maicon Paula da Silva	Assessor II
Manoel Batista de Brito	Assessor I
Maria Antônia Rodrigues dos Santos	Assessor I
Maria Aparecida Mota de Melo	Assessor I
Maria da Conceição Evangelista Ferreira	Assessor I
Maria José Barbosa Freitas	Assessor I
Mariana Bessa de Andrade	Assessor II
Samuel Freires da Silva	Assessor I

ficando inalterados os demais dados.

Boca do Acre (AM), 30 de novembro de 2017.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:7B383109

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE BORBA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 001 /2017 - BORBAPREV, 01 DE DEZEMBRO DE 2017

A Presidente do **Fundo Municipal de Previdência Social de Borba – BORBAPREV**, e o Prefeito Municipal de Borba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 126, de 17 de dezembro de 2013, no que tange à competência para firmar atos atribuídos por essa Lei;

CONSIDERANDO, o requerimento de pagamento de benefício de pensão, os documentos comprobatórios e informações que instruem o Processo Administrativo nº 016/2017 e o Parecer Técnico nº 05/2017, da Assessoria Jurídica do BORBAPREV;

RESOLVEM:

Art. 1º - CONCEDER pensão Previdenciária à **Sra. LUCILENE PASSOS MOREIRA**, na condição de companheira do ex-segurado, falecido em atividade, **Sr. JORGE ELIESIO RAMOS DE FARIAS**, que ocupava o cargo de Professor Urbano I, 20H, Classe A, Referência P4, Nível II, matrícula 001832, na Prefeitura Municipal de Borba, cuja remuneração do cargo efetivo totalizava o valor de **R\$ 1.634,04 (Mil seiscentos e trinta e quatro reais e quatro centavos)**, com vigência a partir de 21 de fevereiro de 2017 (data do óbito), tendo em vista artigo 32, II, *a*, combinado com o artigo 9º, I, e artigo 47, I, todos da Lei Municipal n. 126/2013.

Valor da remuneração do Instituidor **R\$ 1.634,04**
Valor total dos proventos de pensão **R\$ 1.634,04**

Art. 2º - DETERMINAR, que o valor de R\$ 1.634,04 (mil seiscentos e trinta e quatro reais e quatro centavos) seja pago à beneficiária acima citada.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

Borba-Am, 01 de dezembro de 2017.

ROSEANE SILVA LIMA
Presidente do BORBAPREV
Decreto nº 042/2016 - GPMB

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:C19BA07D

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE CARAUARI

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI DECRETO LEGISLATIVO Nº. 023-2017

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Receber Diárias Para Custear Despesas Durante Sua Permanência na Capital do Estado; e Dá Outras Providências.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS, Excelentíssimo Senhor **Etevaldo Avelino Lobo**, no uso dos deveres que lhe são atribuídos por Lei; e nos termos do Artigo 14 Inciso VIII e Artigos 58; 59 Inciso II da Lei Orgânica Municipal e Artigo 62 Inciso VI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carauari-Am;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 1.121/2016 de 03.08.2016 em seu artigo 1º Inciso I Letra “A”; e amparado pela Resolução nº 19 de 23.08.2012 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas em seu Artigo 9º e seguintes;

DECRETA

Artigo 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a receber 06 (seis) diárias que perfazem o valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); para que o mesmo possa custear despesas durante sua **PERMANENCIA** na Capital do Estado do Amazonas; durante o período de 05.12 a 10.12.2017.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS, em 11 de dezembro de 2017.

ETEVALDO AVELINO LOBO
Presidente

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:DEAC0FFD

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Careiro/AM, por meio da Comissão Municipal de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação Pregão Presencial nº 027/2017-SRP “Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e mobiliários para atender as necessidades da Administração Pública Municipal”, com data de abertura prevista para o dia 07/12/2017, às 14:30, **foi ADIADA para o dia 15.12.2017 às 14:30**, no mesmo local indicado inicialmente. Fica esclarecido, outrossim, que permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital.

Careiro-AM, 05 de dezembro de 2017.

A COMISSÃO

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:C185C568

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 006

Conforme listagem da Hierarquização encaminhada pela CAIXA ECONOMICA, tornamos público e solicitamos o comparecimento dos mesmos no prazo de 07 (sete) dias úteis, no horário de 08:00h as 12:00h, no Prédio da Prefeitura (sala do Minha Casa Minha Vida) munidos de seus documentos pessoais, incluindo documentação de seus dependentes, para que possam regularizar seus dados cadastrais no PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA III, e assim ficarem aptos a concorrer a contemplação dentro do PROGRAMA. Ressaltando que foi feito o cadastro e a pré contemplação dos mesmos no período de cadastramento dos Contemplados no ano de 2012 e 2015. Conforme Programa em andamento.

01	Adriele Araújo Pinheiro
02	Aldirene Belo da Silva
03	Alzira Fernandes Alves
04	Cleiciane Dutra de França
05	Deuziane de Souza Viana
06	Edna Meireles da Silva
07	Emília Feitosa de Freitas
08	Enedina Rodrigues Coutinho
09	Erdilane da Silveira Salgado
10	Flavio Alves Moraes
11	Francisco Vasconcelos de Souza
12	Geiziane Feitosa Vieira
13	Greicilene Montenegro de Lima
14	Itamara Girão de Azevedo
15	Izaira Duarte Vieira
16	Jennifer Dias Matos
17	José Paulo da Silva
18	José Pereira da Silva
19	Karina Braga dos Santos
20	Kissis Guimarães Andrade Fontes
21	Leiza Alves Molde
22	Livia Achão de Paula
23	Marcia Paula de Souza Oliveira
24	Marcilane Ferreira Alves
25	Maria Aparecida Lima
26	Maria Cristina Farias Maquiné
27	Maria da Conceição Souza de Oliveira
28	Maria Edina do Nascimento
29	Maria Raimunda Soriano
30	Marileide da Silva Nascimento
31	Marlua de Oliveira Pimentel
32	Michele Lima da Silva Marinho
33	Midian Barbosa Pacu
34	Milton Pinheiro da Silva
35	Mirian de Oliveira
36	Naiara Ferreira Nogueira
37	Samaíra dos Santos Lima
38	Sara Jessica Oliveira Lima
39	Sebastião Paulino de Souza
40	Sheiliane Marinho Neves
41	Solange Brasil Nascimento
42	Tereza Alves de Souza
43	Tereza Cristina Elias Guimarães
44	Thaliany Hildebrando da Chaga
45	Vanderjane de Oliveira Moura
46	Vanessa Benício de Sá
47	Vera Lucia Miguel dos Santos
48	Yana Kelly Uchoa Brito

Careiro/AM 11 de dezembro de 2017.

LINDONETE TEIXEIRA
Coordenadora do PTTS

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:90B8A469

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 593/2017

PORTARIA Nº 593 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

“Constitui Comissão de Levantamento do Patrimônio Municipal e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM., no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Considerando, a necessidade de realização do levantamento do Patrimônio Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Levantamento do Patrimônio Municipal, formada pelos Servidores **ALAN DE ARAÚJO COSTA** – Controlador Geral do Município, **ELCIANE DE SOUZA LIMA** – Assessor de Gabinete e **ROSIVALDO DOS SANTOS MARQUES** – Chefe do Departamento de Almoxarifado, para sobre a presidência do primeiro, efetuarem o levantamento do Patrimônio Municipal, existente no Município do Careiro.

Art. 2º - A Comissão deverá apresentar ao final dos trabalhos, relatório circunstanciado do sobre o estado de conservação e localização dos bens, ora levantados.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta dias), para realização plena dos trabalhos, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, em caso de extrema necessidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 11 de Dezembro de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:1F835C1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 032/2017

DECRETO Nº 032 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

“Estabelece Recesso nas Atividades Externas da Prefeitura Municipal do Careiro e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e amparado pelo Art. 84, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, a necessidade de organização da documentação administrativa e financeira para o fechamento do Exercício 2017 e início das atividades do ano subsequente.

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido o Recesso das Atividades Externas nos Órgãos e Autarquias da Prefeitura Municipal do Careiro, no período de 20 de Dezembro de 2017 a 05 de Janeiro de 2018.

Parágrafo Único: Os serviços essenciais deverão ser executados de forma ininterrupta pelas Secretarias Municipais, não cabendo qualquer tipo de suspensão dos mesmos e nem o pagamento de horas-extras para sua realização.

Art. 3º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRE-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 05 de Dezembro de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:EC17C66F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 033/2017

DECRETO Nº 033 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

“Prorroga o Decreto Nº 023, de 21 de Setembro de 2017 e dá outras providências”

O Senhor **NATHAN MACENA DE SOUZA**, Prefeito do Município de Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Art. 84, Inciso XXIX e pelo Inciso VI do Art. 8º da Lei Federal Nº 12.608, de 10 de Abril de 2012. **CONSIDERANDO** a situação de anormalidade social decorrente da natureza, ocorrido no dia 11 de Setembro de 2017, às 03:00 horas da manhã, fenômeno tempestade/vendaval que afetou gravemente as comunidades da zona urbana e rural, privando-as parcialmente do atendimento às necessidades básicas, bem como ficou destruída suas residências.

CONSIDERANDO, a necessidade de adoção de providências capazes de minorar os prejuízos e evitar comprometimentos da segurança do patrimônio e da população que residem nas áreas afetadas.

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de busca de recursos através do Governo do Estado.

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado por 90 (noventa) dias, o Decreto Nº 023, de 21 de Setembro de 2017, que declarava Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE, em virtude do desastre classificado e codificado como: 1.3.2.1.5 – Tempestade Vendaval.

Art. 2º - Ficam convalidados os demais dispositivos do Decreto 023, de 21 de Setembro de 2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRE-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 06 de Dezembro de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:BEC6D1B5

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE COARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DECRETO MUNICIPAL DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o Senhor **LADISLAU SEVERIANO DANTAS** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL IV – CC8**, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a contar de 02 de outubro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

**PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE E
ANOTE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 02 de outubro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:BDEFC104

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o senhor **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR a Senhora **MARCIA LARAZ COELHO** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL IV – CC-8**, na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 02 de outubro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

**PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE E
ANOTE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 02 de outubro de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:D48F3869

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o senhor **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR a Senhora **MATEUS SOUZA DE OLIVEIRA** para exercer o cargo de **GERENTE DE DIVISÃO – CC-3**, na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 02 de outubro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 02 de outubro de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISA

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:5952EE6F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Coari em exercício, o senhor **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o Senhor **NARREN DA SILVA AVELAR** para exercer o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO – D-1**, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Emprego e Renda, a contar de 02 de outubro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 02 de outubro de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:F7AA32B9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o senhor **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR a Senhora **NATALIA MARTINS BARRETO** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL IV – CC-8**, na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 02 de outubro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 02 de outubro de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISA

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:7E745A10

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o Senhor **PAULO CORDEIRO DA SILVA** para exercer o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO – D-1**, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 01 de novembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 16 de novembro de 2017.

ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO

Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:CF770502

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari em exercício, o senhor **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o Senhor **PIETER JAN PINHEIRO ZUIDEGEEST** para exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – CC-1**, na Representação do Município de Coari em Manaus, a contar de 02 de outubro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 02 de outubro de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:12295355

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o senhor **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o Senhor **RAIMUNDO VALDENILSON DA CRUZ FIGUEIREDO** para exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**, na Secretaria Municipal de Fazenda, Economia e Planejamento, a contar de 02 de outubro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 02 de outubro de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISA

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:4B996638

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o senhor **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o Senhor **RAIMUNDO VALDENILSON DA CRUZ FIGUEIREDO** para exercer o cargo de **ASSESSOR TECNICO DE NIVEL SUPERIOR**, na Secretaria Municipal de Fazenda, Economia e Planejamento, a contar de 02 de outubro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRASE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 02 de outubro de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:77E32B7C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o senhor **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR (o)a Senhor(a) **RAIONEY NEGREIROS DE OLIVEIRA** para exercer o cargo de **GERENTE DE DIVISAO – CC-3**, na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 02 de outubro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRASE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 02 de outubro de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:570E1043

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

A Prefeita Municipal de Coari em exercício, a senhora **MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR a Senhora **ROSIMAR SILVA DA CRUZ** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV – CC-8**, na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 17 de novembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRASE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 17 de novembro de 2017.

MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:60621F7E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o senhor **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR a Senhora **SABRINA THAYSSA MACIEL DE FREITAS** para exercer o cargo de **GERENTE DE DIVISAO – CC-3**, na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 02 de outubro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRASE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 02 de outubro de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:0610BA19

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o senhor **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR a Senhora **SIMONEI PEREIRA DE CASTRO** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV – CC-8**, na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 02 de outubro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRASE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 02 de outubro de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:AFB3BB02

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari em exercício, o senhor **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR a Senhora **TARCIA LESSANDRA DA SILVA LOPES** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II – CC-6**, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 02 de outubro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

**PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI,
Estado do Amazonas, em 02 de outubro de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:

José Ivan Marinho da Silva

Código Identificador:F4B66916

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.**

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o senhor **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o(a) Senhor(a) **VANESSA AMARAL SOUZA** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL II-CC6**, na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 02 de outubro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

**PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI,
Estado do Amazonas, em 02 de outubro de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:

José Ivan Marinho da Silva

Código Identificador:94B75969

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.**

O Prefeito Municipal de Coari, o **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

EXONERAR, o Senhor **VALDELI BARBOSA ALVES**, do cargo de Vice Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a contar de 24 de outubro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

**PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI,
Estado do Amazonas, em 24 de outubro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:

José Ivan Marinho da Silva

Código Identificador:61F89DFC

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.**

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a senhora **MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

CONSIDERAR NOMEADO, o Senhor **DIEGO BICHARA BENJAMIN** para exercer o cargo de **GERENTE DE DIVISÃO-**

CC-3, na Secretaria Municipal de Defesa Social, a contar de 15 de setembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

**PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI,
Estado do Amazonas, em 17 de novembro de 2017.

MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:

José Ivan Marinho da Silva

Código Identificador:94B25A69

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o senhor **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR, o Senhor **EDILANE CANDIDO BEZERRA** para exercer o cargo de **GERENTE DE DIVISÃO – CC-3**, constante de Lei Municipal nº 698, de 13 de setembro de 2017, na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de novembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003

**PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI,
Estado do Amazonas, em 09 de novembro de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:

José Ivan Marinho da Silva

Código Identificador:7727C093

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.**

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o senhor **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR, o Senhor **ENDRIUS SILVA DE SOUZA** para exercer o cargo de Assessor Especial Nível IV – CC-8, constante de Lei Municipal nº 698, de 13 de setembro de 2017, na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02 de outubro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003

**PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI,
Estado do Amazonas, em 02 de outubro de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:

José Ivan Marinho da Silva

Código Identificador:80D2EC56

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.**

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o senhor **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR, o Senhor **ERIVAN FRANCISCO LIMA FERREIRA** para exercer o cargo de Assessor Especial Nível IV – CC-8, constante de Lei Municipal nº 698, de 13 de setembro de 2017, na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02 de outubro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003

PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 02 de outubro de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:

José Ivan Marinho da Silva

Código Identificador:D5487AB3

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - CONCEDER ao servidor **VALDELI BARBOSA ALVES**, no cargo de Diretor de Departamento – D-1, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE I**, prevista no Anexo II da Lei Municipal nº 698, de 13 de setembro de 2017, a contar de 24 de outubro de 2017.

II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 24 de outubro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:

José Ivan Marinho da Silva

Código Identificador:73C33F90

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a senhora **MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

CONSIDERAR NOMEADO, o Senhor **JEOVA FERNANDES DA COSTA** para exercer o cargo de **GERENTE DE DIVISÃO-CC-3**, na Secretaria Municipal de Defesa Social, a contar de 15 de setembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 17 de novembro de 2017.

MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:

José Ivan Marinho da Silva

Código Identificador:47D4DEFA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor **JOILSON BARCELOS MARINS**, para exercer o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO D-1**, na Secretaria Municipal de Defesa Social, a contar de 15 de setembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 15 de setembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:

José Ivan Marinho da Silva

Código Identificador:93B58181

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o senhor **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR, o Senhor **JOSE SERIOMAR DE SOUZA DA PAZ JUNIOR** para exercer o cargo de **GERENTE DE DIVISÃO – CC-3**, na Secretaria Municipal da Juventude Esporte e Lazer, constante de Lei Municipal nº 698, de 13 de setembro de 2017, a contar de 02 de outubro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 02 de outubro de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:

José Ivan Marinho da Silva

Código Identificador:CD470BDF

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a senhora **MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR, o Senhor **LAIZA ALFAIA FURTUNA** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL I-CC-5**, na Secretaria Municipal da Casa Civil, a contar de 01 de novembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI,
Estado do Amazonas, em 21 de novembro de 2017.

MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:810673C7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR, o Senhor **MARCIO SOARES RODRIGUES** para exercer o cargo de Vice Presidente da CAESC, com referência na simbologia DS-2, a contar de 14 de novembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRASE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI,
Estado do Amazonas, em 28 de novembro de 2017.

ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:95E8ECAD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o Senhor **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - CONCEDER o(a) servidor(a) **ANDRIA VIEIRA DA COSTA**, no cargo de **Assessor Especial Nível II - CC-6**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE I**, prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698, de 13 de setembro de 2017, a partir de 02 de outubro de 2017.

II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRASE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI,
Estado do Amazonas, em 02 de outubro de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:F88B27ED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a senhora **MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR a Senhora **CYNARA DA CRUZ MONTEIRO** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL III – CC 7**, na

Secretaria Municipal de Administração, a contar de 02 de outubro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRASE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI,
Estado do Amazonas, em 02 de outubro de 2017.

MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:FD28ED68

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a senhora **MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR a Senhora **LAUANNY DA SILVA FIGUEIREDO** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL III – CC-7**, na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02 de outubro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRASE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI,
Estado do Amazonas, em 02 de outubro de 2017.

MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:9A53054D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a senhora **MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR a Senhora **MACKSON DOS SANTOS CASTELO BRANCO** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL III – CC-7**, na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 18 de outubro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRASE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI,
Estado do Amazonas, em 18 de outubro de 2017.

MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:1268EF66

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a senhora **MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS**, no exercício da

competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o Senhor **RAFAEL CAVALCANTE FIGUEIREDO** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL II – CC-6**, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Emprego e Renda, a contar de 02 de outubro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI,
Estado do Amazonas, em 02 de outubro de 2017.

MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:3F61DE85

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a senhora **MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o Senhor **RAIMUNDO NONATO DA CRUZ FIGUEIREDO** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL II – CC-6**, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Emprego e Renda, a contar de 02 de outubro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI,
Estado do Amazonas, em 02 de outubro de 2017.

MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:E7B67143

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o Senhor **RANOLFO ALVES BARBARÃO** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL IV – CC-8**, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a contar de 02 de outubro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI,
Estado do Amazonas, em 02 de outubro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:72EF499C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a senhora **MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o Senhor **RODRIGO CAVALCANTE FIGUEIREDO** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL III – CC-7**, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Emprego e Renda, a contar de 02 de outubro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 02 de outubro de 2017.

MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:13F6D113

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o Senhor **KEITTON WYLLLYSON PINHEIRO BATISTA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 02 de outubro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003, para exercerem os cargos de provimento em comissão, na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme as especificações abaixo.

Nome	Cargo/Simbologia
JOSICLAY RODRIGUES DOS SANTOS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO – D-1
BLAS DARIO LEDESMA SANCHEZ	ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL II – CC-6
DAYANNE PEREIRA DE PAULA	ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL III – CC-7
ELANE BATISTA DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL IV – CC-8

PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI,
Estado do Amazonas, em 02 de outubro de 2017.

KEITTON WYLLLYSON PINHEIRO BATISTA

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:B6E43546

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o senhor **KEITTON WYLLLYSON PINHEIRO BATISTA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR, o Senhor **PEDRO BATISTA DE MATOS JUNIOR** para exercer o cargo de **GERENTE DE DIVISÃO – CC-3**, constante de Lei Municipal nº 698, de 13 de setembro de 2017, na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 09 de novembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003

**PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI,
Estado do Amazonas, em 09 de novembro de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISA

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:9B250426

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 1.º de novembro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003, para exercerem os cargos de provimento em comissão, na Representação do Município de Coari em Manaus, conforme as especificações abaixo.

Nome	Cargo/Simbologia
CLEUTON OLIVEIRA DOS SANTOS	Gerente de Divisão – CC-3
DELTRA DE OLIVEIRA SANTOS	
IDEMBERGUE OLIVEIRA DE ASSIS	

**PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI,
Estado do Amazonas, em 14 de novembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:69BE1832

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.**

BATISTA, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 02 de outubro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003, para exercerem os cargos de provimento em comissão, na Secretaria Municipal de Agroecologia, conforme as especificações abaixo.

Nome	Cargo/Simbologia
ARIOMAR PAIVA DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL I – CC-5
CLEITON RIBEIRO ALVES LOPES	ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL II – CC-6
FABIANO SOUZA DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL II – CC-6
OILAS RODRIGUES DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL II – CC-6
CLOVINETE PEREIRA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL III – CC-7

**PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI,
Estado do Amazonas, em 02 de outubro de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:D33C9F05

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.**

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a Senhora **MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONSIDERAR NOMEADO, a contar de 02 de outubro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003, para exercerem os cargos de provimento em comissão, na Secretaria Municipal de Educação, conforme as especificações abaixo.

Nome	Cargo/Simbologia
DANIEL COSTA MENDES	ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL IV – CC-8
WALNEIZA GOES VIEIRA	GERENTE EDUCACIONAL
WIANDAN BRUNO BRASIL MAFRA	ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL IV – CC-8

**PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI,
Estado do Amazonas, em 17 de novembro de 2017.

MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:F8E0FC15

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.**

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR, o Senhor **VALDELI BARBOSA ALVES** para exercer o cargo de Diretor de Departamento – D-1, constante de Lei Municipal nº 698, de 13 de setembro de 2017, na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 24 de outubro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003

**PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI,
Estado do Amazonas, em 24 de outubro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:4899AA7D

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.**

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o Senhor **ADEILSON BRAGA FERREIRA** no cargo de **GERENTE DE DIVISÃO –CC-3**, na Secretaria Municipal da Fazenda, Economia e Planejamento a contar de 02 de outubro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

**PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE E
ANOTE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI,
Estado do Amazonas, em 24 de outubro de 2017.

ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO

Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:

José Ivan Marinho da Silva

Código Identificador:57BD63D7

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS
no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 028/2017, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa E. A. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, tendo atendido a todas as exigências contidas no edital, no que se refere à proposta de preços e documentos de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à empresa **E. A. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, com sede na rua Tomás Antônio Gonzaga, 135, Conj. Dom Pedro II, bairro Dom Pedro, CEP 69.042-560, Manaus/AM, inscrita no CPNJ sob o nº 15.353.644/0001-30, representada pelo Sr. Everton Alves Ribeiro (RG nº 120.581-SSP/AM) **os itens de nº 1 ao 25**, perfazendo o valor global de **R\$ 374.540,00** (trezentos e setenta e quatro mil quinhentos e quarenta reais);

II – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Presencial nº 028/2017, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto a “**eventual aquisição de suprimentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Codajás**”.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Codajás, 11 de dezembro de 2017.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:C57C5F00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017-CPL

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos 11 dias do mês de dezembro de 2017, na sede da Prefeitura Municipal Codajás, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e suas devidas alterações, do Decreto nº 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS**, da empresa indicada abaixo, cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do **MENOR PREÇO POR ITEM**:

1 – E. A. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, com sede na rua Tomás Antônio Gonzaga, 135, Conj. Dom Pedro II, bairro Dom Pedro, Manaus/AM, inscrita no CPNJ sob o nº 15.353.644/0001-30, representada pelo Sr. Everton Alves Ribeiro (RG nº 120.581-SSP/AM) **os itens nº 1 ao 25**, perfazendo o valor global de **R\$ 374.540,00** (trezentos e setenta e quatro mil quinhentos e quarenta reais);

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de preços para **eventual aquisição de suprimentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Codajás**, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

Item	Especificações	Unid.	Quant.	Valor licitado unitário	Valor licitado total
1	Cartucho de Toner Samsung 2165, toner Brother 580	Unid.	90	R\$ 330,00	R\$29.700,00
2	Cartucho de toner Samsung 2580, toner MLT-D105S	Unid.	80	R\$310,00	R\$24.800,00
3	Cartucho de toner para Samsung 104	Unid.	70	R\$300,00	R\$21.000,00
4	Cartucho de Toner para Samsung 2161, toner MLT-D101S	Unid.	70	R\$330,00	R\$23.100,00
5	Cartucho de toner Brother TN 580	Unid.	80	R\$310,00	R\$24.800,00
6	Cartucho de toner Brother TN 750	Unid.	70	R\$320,00	R\$22.400,00
7	Cartucho de Toner HP Laser Jet 1020, REF. Q2612A	Unid.	120	R\$280,00	R\$33.600,00
8	Cartucho de toner HP Laser Jet M1212NF MFP, REF. CE285A	Unid.	90	R\$280,00	R\$25.200,00
9	Cartucho jato de tinta HP Deskjet 10650, HP 122	Unid.	90	R\$70,00	R\$ 6.300,00
10	Cartucho jato de tinta HP Deskjet, 1460, cartucho preto, REF. C9351	Unid.	70	R\$92,00	R\$ 6.440,00
11	Cartucho de jato de tinta HP Deskjet 1460, colorido, REF. C9352A	Unid.	70	R\$ 105,00	R\$ 7.350,00
12	Cartucho jato de tinta HP Deskjet C4680, preto, REF. CC636WB-60B	Unid.	70	R\$ 95,00	R\$ 6.650,00
13	Cartucho jato de tinta HP Deskjet C4680, colorido, REF. CC643, AB-60 COLOR	Unid.	70	R\$110,00	R\$ 7.700,00
15	Cartucho de Toner HP Laser Jet, P 1102W, REF. CE 285AB	Unid.	70	R\$280,00	R\$19.600,00
16	Cartucho de jato de tinta HP preto- Nº 662	Unid.	70	R\$110,00	R\$ 7.700,00
17	Cartucho de jato de tinta HP colorido- Nº 662	Unid.	70	R\$130,00	R\$ 9.100,00
18	Cartucho de jato de tinta HP colorido- Nº 122	Unid.	70	R\$ 85,00	R\$ 5.950,00

19	Cartucho de jato de tinta HP Nº 61	Unid.	60	R\$ 130,00	R\$ 7.800,00
20	Cartucho de jato de tinta canon preto-Nº 30	Unid.	50	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00
21	Cartucho de jato de tinta canon colorido Nº 31	Unid.	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
22	Cartucho de toner Kyocera M2035DN/L ECOSYS	Unid.	80	R\$ 300,00	R\$ 24.000,00
23	Cartucho de toner Kyocera FS-1016MFP	Unid.	70	R\$280,00	R\$19.600,00
24	Refil de tinta para impressora Epson L365 (preto e colorido)	Kit.	70	R\$200,00	R\$ 14.000,00
25	Xerox Phaser 3125, ref. 106r01159	Unid.	50	R\$ 360,00	R\$ 18.000,00

As quantidades acima descritas são meramente estimativas, ficando a Prefeitura Municipal de Codajás desobrigada de efetuar a contratação do seu todo ou em parte, podendo inclusive contratar quantidades inferiores às previstas.

A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do eventual Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.

Nos valores registrados já estão inclusos os custos inerentes à execução do contrato ou documento equivalente, não sendo o mau planejamento e má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto.

Os valores registrados poderão ser revistos por acordo entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

1.5.1. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

Serão registrados os demais licitantes que aceitarem igualar sua proposta à do licitante vencedor.

Codajás/AM, 11 de dezembro de 2017.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ely Carlos de Lima Maia

Código Identificador:5FED3438

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 026/2017, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa ENTHEUS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA. compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, tendo atendido a todas as exigências contidas no edital, no que se refere à proposta de preços e documentos de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação

do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à empresa **ENTHEUS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA-ME.** com sede na rua Saldanha Marinho, 285, Centro, Manaus/AM, inscrita no CPNJ sob o nº 03.879.396/0001-87, representada pelo Sra. Maria de Jesus Nonato Freire de Souza (RG nº 63997 SSP/RR) **os itens de nº 1 ao 20**, perfazendo o valor global de **R\$ 249.408,00** (duzentos e quarenta e nove mil quatrocentos e oito reais);

II – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Presencial nº 026/2017, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto a **“eventual aquisição de kit enxoval para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Codajás”**.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Codajás, 11 de dezembro de 2017.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ely Carlos de Lima Maia

Código Identificador:0FE4034C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 011/2017

ONDE SE LÊ:

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 011/2017

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, a renúncia feita pelo escritório Cordeiro, Accioly, Laranjeira Advogados;

CONSIDERANDO que as ações previstas no Contrato nº 011/2017 foram obtidas com êxito com o provimento da tutela antecipada em benefício do município Codajás;

Considerando que a renúncia não acarreta prejuízos à Prefeitura Municipal de Codajás.

RESOLVE:

Rescindir o Contrato nº 011/17 com o Escritório Cordeiro, Accioly, Laranjeira Advogados, com base no art.79, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Codajás, 21 de agosto de 2017

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS

Prefeito Municipal

LEIA-SE:

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 011/2017

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, a renúncia feita pelo escritório Cordeiro, Accioly, Laranjeira Advogados;

CONSIDERANDO que as ações previstas no Contrato nº 011/2017 foram obtidas com êxito com o provimento da tutela antecipada em benefício do município Codajás;

Considerando que a renúncia não acarreta prejuízos à Prefeitura Municipal de Codajás.

RESOLVE:

Rescindir o Contrato nº 011/17 com o Escritório Cordeiro, Accioly, Laranjeira Advogados, com base no art.79, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Codajás, 01 de setembro de 2017

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ely Carlos de Lima Maia

Código Identificador:3D30EB4D

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1033/2017 - GAB. PREF.**

Humaitá-AM, 30 de novembro de 2017.

DISPÕE DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CANDIDATA CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/ Edital nº 001/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNIO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

RESOLVE

Art. 1º - **CONTRATAR** temporariamente a Sra. **FRANCISCA BATISTA MARINHO**, para o cargo de Professora – Nível I. Classificada no Processo Seletivo Simplificado PSS/ Edital nº 001/2017, para atuação na Zona Urbana, com a carga horária de 20 h, em substituição da professora Maria Gardênia da Silva Reis Saraiva que desligou-se do quadro efetivo dos servidores da prefeitura por motivo de aposentadoria, no período de 01 novembro de 2017 a 07 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos, o nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para as providências de registro e assentamento sob pena de não ser incluso no processamento da folha de pagamento caso se verifique irregularidade documental.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

HERIVÂNIO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá-AM.

ALDEMIR RIÇA JUNIOR

Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:8DCE71AD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1041/2017 - GAB. PREF.**

Humaitá-AM, 06 de dezembro de 2017.

DISPÕE DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CANDIDATA CLASSIFICADA NO PROCESSO

SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/ Edital nº 002/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNIO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

RESOLVE

Art. 1º - **CONTRATAR temporariamente**, a Sra **JACIRA PINTO DE SOUZA E SILVA** para atuar na escola rural, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 16 setembro de 2017 a 30 de novembro de 2017.

Art. 2º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos, o nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para as providências de registro e assentamento sob pena de não ser incluso no processamento da folha de pagamento caso se verifique irregularidade documental.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de setembro, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

HERIVÂNIO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá-AM.

ALDEMIR RIÇA JUNIOR

Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:2D146773

**GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO**

REPUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO 5º BIMESTRE DE 2017, DEVIDAMENTE RETIFICADO, PUBLICADO INICIALMENTE NO DIÁRIO OFICIAL Nº 1992, DE NOVEMBRO 2017

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:C92CEF00

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1003/2017-GAB. PREF.**

Humaitá-AM, 23 de novembro de 2017

TORNA SEM EFEITO EXONERAÇÃO DE SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Herivânio Vieira de Oliveira**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica;

RESOLVE

Art. 1º - Tornar **SEM EFEITO** a exoneração imposta através da Portaria nº. 857/2017-GAB.PREF, dos servidores abaixo relacionados, admitidos em caráter temporário:

André Luis Magalhães Batista

Maria Delcy Barros Moraes

Raimunda do Rosário Mendonça Leal

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,

*PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE*

HERIVÂNIO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:506304D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1019/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 28 de novembro de 2017.

DISPÕE DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
SERVIDOR APROVADO EM PROCESSO
SELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNIO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017-SEMED;

RESOLVE

Art. 1º - **CONTRATAR temporariamente**, o Sr. **JOSÉ DANIEL ARIMÃ**, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 002/2017-SEMED, no período de 16.09.2017 a 30.11.2017.

Art. 2º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura de Humaitá, o contratado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para as providências de registro e assentamento sob pena de não ser incluso no processamento da folha de pagamento caso se verifique irregularidade documental.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 16 de setembro de 2017, revoguem-se as disposições em contrário.

*DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE*

HERIVÂNIO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto nº 088/2017-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7F8EF8CD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 335, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre o reparcelamento e parcelamento de débito do Município de Iranduba – INPREVI seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e dá outras providências.

FRANCISCO GOMES DA SILVA, Prefeito do Município de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º Fica autorizado o parcelamento e reparcelamento dos débitos do Município de Iranduba com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, geridos pelo Instituto de Previdência de Iranduba, em até 200 (duzentas) prestações mensais, iguais e sucessíveis, de contribuições devidas pelo ente federativo ou descontadas dos segurados ativos, bem como outros débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias, relativos a competência até dezembro de 2016, observando o disposto do art. 5-A da Portaria MPS nº 402/2008, com as alterações da Portaria MF nº 333/2017.

Art. 2º Para apuração do montante devido a ser parcelado os valores originais serão atualizados pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento até a data de consolidação do termo de acordo de parcelamento.

Art. 3º Em caso de reparcelamento, para apuração de novo saldo devedor, os valores atualizados da consolidação do parcelamento ou reparcelamento anterior e das suas respectivas prestações pagas serão atualizadas pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data da consolidação do parcelamento ou reparcelamento anterior e das datas das suas respectivas prestações paga até a data de consolidação do termo de reparcelamento.

Art. 4º As prestações vicendas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento ou reparcelamento até o mês do efetivo pagamento.

Art. 5º As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IBCA/IBGE, acrescido de juros simples de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimentos da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Art. 6º Fica autorizado a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios –FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento ou reparcelamento das contribuições previdenciárias não incluídas em termo de acordo de parcelamento não pagas no seu vencimento.

Parágrafo único. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento ou reparcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, 11 de dezembro de 2017.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

GEORGE GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Casa Civil de Iranduba

ISAAC LUIZ MIRANDA ALMAS
Procurador-Geral do Município de Iranduba

CLEMILDA DA SILVA FALCÃO NUNES
Presidente do Instituto de Previdência de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:E762246D

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
DECRETO GP/PMI Nº 082/2017 – INPREVI DE 01 DE
DEZEMBRO DE 2017.

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Senhora DÉZIA DE LIMA FEITOSA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no Art. 7 e Art. 61, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Iranduba-Am.

CONSIDERANDO que a servidora **DÉZIA DE LIMA FEITOSA**, à vista da instrução do **PROCESSO 013/2017**, e conforme o **PARECER JURÍDICO Nº 403/2017 – PGMI**, reuniu condições necessárias para aposentadoria nos termos do **Art. 6º da EC 41/03, Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, Provento Integral com Paridade e Última Remuneração**. E consoante ao disposto no art. 13, inciso I, alínea “b” c/c art. 16, incisos I, II, III e § 1º e § 2º, todos da Lei Municipal nº 123 de 05/07/2006.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à Senhora **DÉZIA DE LIMA FEITOSA**, servidora municipal, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Iranduba – SEMEL, “Escola Municipal Bom Jesus”, turno: matutino, matrícula 117-8A. Conforme dispõe o **Art. 6º da EC 41/03**.

Art. 2º - O Cômputo geral do tempo é de 11.149 dias, igual a 30 anos, 6 meses e 19 dias. O tempo que é considerado para o cálculo dos proventos e tempo mínimo para o cálculo integral é igual a 25 anos.

Art. 3º - O provento é calculado através do Sistema para cálculos de aposentadorias e pensões – **sicapweb/inforprev.com.br**. O vencimento mensal é de **R\$ 1.357,20** (Hum mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos), conforme Lei Municipal 178/2011 de 28/01/2011, Anexo III, Nível II e R 2, com alterações trazidas pelas Leis: 214/2012; 262/2013; 275/2014; 278/2014; 285/2014; 293/2015; 301/2016 e 326/2017; mais Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço 20% (vinte por cento) – Quinquênio, no valor de **R\$ 271,44** (Duzentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos), conforme Art. 24, da Lei Municipal nº 178 de 28 de janeiro de 2011; mais Gratificação Regência de Classe 30% (trinta por cento) – Giz, no valor de **407,16** (Quatrocentos e sete reais e dezesseis centavos), conforme Art. 18º, da Lei Municipal nº 178 de 28 de janeiro de 2011; mais Gratificação Pós-Graduação 30% (trinta por cento) – Especialização, no valor de **R\$ 407,16** (Quatrocentos e sete reais e dezesseis centavos), conforme Art. 25º, § 1º, Inciso I, da Lei Municipal nº 178 de 28 de janeiro de 2011. A soma total dos valores a ser pago é de **R\$ 2.442,96** (Dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º - Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba – AM, 01 de dezembro de 2017.

FRANCISCO GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clemilda Silva Falcão Nunes

Código Identificador:C1A2D5C6

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
DECRETO GP/PMI Nº 083/2017 - INPREVI DE 01 DE
DEZEMBRO DE 2017.**

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE a Senhora ENIDE FERREIRA DA CUNHA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no Art. 7º e Art. 61, IV da Lei Orgânica Municipal de Iranduba-Am.

CONSIDERANDO que a servidora Srª. **ENIDE FERREIRA DA CUNHA**, à vista da instrução do **PROCESSO Nº 015/2017**, conforme o **PARECER JURÍDICO Nº 407/2017- PGMI** reuniu

condições necessárias à **Aposentadoria Voluntária por Idade**, nos termos da legislação, conforme assegura o art. 40, § 1º, III, “b” da C.F 1988. E Art. 13, I “d”; Art. 17, I, II e III da Lei Municipal nº 123 de 05 de julho de 2006 c/c Art. 1º, § 4º, I e § 5º da Lei nº 10.887 – 18/06/2004.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, à Srª. **ENIDE FERREIRA DA CUNHA**, servidora municipal, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEL, na Escola Municipal Maria Auxiliadora Mesquita Simas, Matrícula: 0183-8A. De acordo com o **Art. 40, § 1º, III, “b” da C.F 1988**. Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição – Sem Paridade, Média das 80% maiores remunerações, c/c o Art. 13, I “d” e Art. 17, I, II e III da Lei Municipal nº 123 de 05 de julho de 2006. Art. 1º, § 4º, I e § 5º da Lei nº 10.887 – 18/06/2004.

Art. 2º - O provento foi calculado através do Sistema para Cálculos de Aposentadorias e Pensões – SICAPWEB/ONLINE. A média das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações no valor de **R\$ 672,87** (Seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos), mais complementação para atingir o piso salarial, em conformidade com o Art. 1º, § 4º, I e § 5º da Lei nº 10.887 – 18/06/2004, no valor de **R\$ 264,13** (Duzentos e sessenta e quatro reais e treze centavos), totalizando o provento mensal a ser pago no valor de **R\$ 937,00** (Novecentos e trinta e sete reais).

Art. 3º - O provento deve ser concedido pelo Instituto de Previdência de Iranduba – INPREVI-AM de acordo com o Art. 13, I “d” e art. 17, I, II e III da Lei nº 123 de 05/07/2006, c/c o Art. 1º, § 4º, I e § 5º da Lei nº 10.887 – 18/06/2004.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º - Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba – AM, 01 de dezembro de 2017.

FRANCISCO GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clemilda Silva Falcão Nunes

Código Identificador:546F3681

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
DECRETO GP/PMI Nº 084/2017 - INPREVI DE 01 DE
DEZEMBRO DE 2017.**

Conceder PENSÃO POR MORTE ao Beneficiário Senhor **FRANCISCO RODRIGUES CAVALCANTE** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no Art. 7º e Art. 61, IV da Lei Orgânica Municipal de Iranduba-Am.

CONSIDERANDO que a servidora Srª. **MARIA ELITIA PINHEIRO CAVALCANTE**, ÓBITO em 28 de julho de 2017. Conforme **CERTIDÃO DE ÓBITO Nº 004457 01 55 2017 4 00033 001 0005997 89**. À vista da instrução do **PROCESSO Nº 017/2017** e **PARECER JURÍDICO Nº 402/2017- PGMI**, reuniu condições necessárias a **Pensão Por Morte**, ao beneficiário **FRANCISCO RODRIGUES CAVALCANTE** (cônjuge) nos termos Art. 40, § 7º e 8º, da C.F de 1988 c/c art. 8º, inciso I; art. 25, incisos I, II e art. 26, inciso I, todos da Lei Municipal nº 123 de 05/07/2006.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER PENSÃO POR MORTE de acordo com o Art. 8º, I; Seção VIII da **Pensão Por Morte**, Art. 25, Incisos I e II; Art. 26, Inciso I; Art. 28, Inciso I da Lei Municipal nº 123 de 05/07/2006 ao Beneficiário Sr. **FRANCISCO RODRIGUES**

CAVALCANTE, da Servidora Municipal a Senhora **MARIA ELITIA PINHEIRO CAVALCANTE**, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMEI, Escola Municipal Cavalcante, turno matutino, Matrícula: 463-8A. De acordo com o Art. 40, § 7º e 8º, da C.F de 1988. **Provento Integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente – Sem Paridade, Última Remuneração ou Provento**, c/c o art. 8º, inciso I; art. 25, incisos I, II e art. 26, inciso I, todos da Lei Municipal nº 123 de 05/07/2006.

Art. 2º - O provento foi calculado através do Sistema para Cálculos de Aposentadorias e Pensões – SICAPWEB/ONLINE. Ficando como vencimento integral no valor de **R\$ 2.035,80** (Dois mil, trinta e cinco reais e oitenta centavos).

Art. 3º - O total do provento é concedido pelo Instituto de Previdência de Iranduba – INPREVI-AM de acordo com os art. 8º, inciso I; art. 25, incisos I, II e art. 26, inciso I, todos da Lei Municipal nº 123 de 05/07/2006.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º - Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba – AM, 01 de dezembro de 2017.

FRANCISCO GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clemilda Silva Falcão Nunes

Código Identificador:54D4DA94

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
DECRETO GP/PMI Nº 085/2017 – INPREVI DE 01 DE
DEZEMBRO DE 2017.**

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Senhora IVANILDE PINTO PEREIRA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no Art. 7 e Art. 61, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Iranduba-Am.

CONSIDERANDO que a servidora **IVANILDE PINTO PEREIRA**, à vista da instrução do **PROCESSO 014/2017**, e conforme **PARECER JURÍDICO Nº 404/2017 – PGMI**, reuniu condições necessárias à aposentadoria nos termos do **Art. 6º da EC 41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, Provento Integral com Paridade e Última Remuneração**. E consoante disposto no art. 13, inciso I, alínea “b” c/c art. 16, incisos I, II, III e § 1º e § 2º da Lei Municipal nº 123 de 05/07/2006.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER APOSENTARIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à Senhora **IVANILDE PINTO PEREIRA**, servidora municipal, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Iranduba – SEMEI, “Escola Municipal Irmã Bruna Coderni”, turno: matutino, matrícula 280-8A. Conforme assegura o **Art. 6º da EC 41/03**.

Art. 2º - O Cômputo geral do tempo é de 10.065 dias, igual a 27 anos, 7 meses e 0 dia. O tempo que é considerado para o cálculo dos proventos e tempo mínimo para o cálculo integral é igual a 25 anos.

Art. 3º - O provento é calculado através do Sistema para cálculos de aposentadorias e pensões –

sicapweb/inforprev.com.br. O vencimento mensal é de **R\$ 1.357,20** (Hum mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos), conforme Lei Municipal 178/2011 de 28/01/2011, com alterações trazidas pelas Leis: 214/2012; 262/2013; 275/2014; 278/2014; 285/2014; 293/2015; 301/2016 e 326/2017; mais Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço 10% (dez por cento) – Quinquênio, no valor de **R\$ 135,72** (Cento e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos), conforme Art. 24, da Lei Municipal nº 178 de 28 de janeiro de 2011; mais Gratificação Regência de Classe 30% (trinta por cento)

– Giz, no valor de **407,16** (Quatrocentos e sete reais e dezesseis centavos), conforme Art. 18, da Lei Municipal nº 178 de 28 de janeiro de 2011; mais Gratificação Pós-Graduação 30% (trinta por cento) – Especialização, no valor de **R\$ 407,16** (Quatrocentos e sete reais e dezesseis centavos), conforme Art. 25, § 1º, Inciso I, da Lei Municipal nº 178 de 28 de janeiro de 2011. A soma total dos valores a ser pago é de **R\$ 2.307,24** (Dois mil, trezentos e sete reais e vinte e quatro centavos).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º - Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba – AM, 01 de dezembro de 2017.

FRANCISCO GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clemilda Silva Falcão Nunes

Código Identificador:8E679AC9

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
DECRETO GP/PMI Nº 086/2017 – INPREVI DE 01 DE
DEZEMBRO DE 2017.**

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Senhora MARIA LUIZA PIZANO MIRANDA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no Art. 7 e Art. 61, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Iranduba-Am.

CONSIDERANDO que a servidora **MARIA LUIZA PIZANO MIRANDA**, à vista da instrução do **PROCESSO 013/2017**, e conforme **PARECER JURÍDICO Nº 422/2017 – PGMI**, reuniu condições necessárias à aposentadoria nos termos do **Art. 6º da EC 41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, Provento Integral com Paridade e Última Remuneração**. E consoante disposto no art. 13, inciso I, alínea “b” c/c Art. 16, Incisos I, II, III e § 1º e § 2º da Lei Municipal nº 123 de 05/07/2006.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER APOSENTARIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à Senhora **MARIA LUIZA PIZANO MIRANDA**, servidora municipal, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Iranduba – SEMEI, “Escola Municipal Marcos Benícios”, turno: matutino, matrícula 1.110-8A. Conforme assegura o **Art. 6º da EC 41/03**.

Art. 2º - O Cômputo geral do tempo é de 9.211 dias, igual a 25 anos, 2 meses e 26 dias. O tempo que é considerado para o cálculo dos proventos e tempo mínimo para o cálculo integral é igual a 25 anos.

Art. 3º - O provento é calculado através do Sistema para cálculos de aposentadorias e pensões –

sicapweb/inforprev.com.br. O vencimento mensal é de **R\$ 1.357,20** (Hum mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos), conforme Lei Municipal 178/2011 de 28/01/2011, com alterações trazidas pelas Leis: 214/2012; 262/2013; 275/2014; 278/2014; 285/2014; 293/2015; 301/2016 e 326/2017; mais Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço 10% (dez por cento) – Quinquênio, no valor de **R\$ 135,72** (Cento e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos), conforme Art. 24, da Lei Municipal nº 178 de 28 de janeiro de 2011; mais Gratificação Regência de Classe 30% (trinta por cento) – Giz, no valor de **407,16** (Quatrocentos e sete reais e dezesseis centavos), conforme Art. 18, da Lei Municipal nº 178 de 28 de janeiro de 2011. A soma total dos valores a ser pago é de **R\$ 1.900,08** (Hum mil, novecentos reais e oito centavos).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º - Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba – AM, 01 de dezembro de 2017.

FRANCISCO GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clemilda Silva Falcão Nunes

Código Identificador:B9845A1A

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
DECRETO GP/PMI Nº 087/2017 - INPREVI DE 01 DE
DEZEMBRO DE 2017.

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE a Senhora RAIMUNDA BARROS CAÇÃO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no Art. 7º e Art. 61, IV da Lei Orgânica Municipal de Iranduba-Am.

CONSIDERANDO que a servidora Sr^a. **Raimunda Barros Cação**, à vista da instrução do **PROCESSO Nº 016/2017**, conforme o **PARECER JURÍDICO Nº 406/2017- PGMI**, reuniu condições necessárias à **Aposentadoria Voluntária por Idade**, nos termos da legislação, conforme assegura o art. 40, § 1º, III, “b” da C.F 1988. E Art. 13, I “d” c/c Art. 17, I, II e III da Lei Municipal nº 123 de 05 de julho de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, à Sr^a. **Raimunda Barros Cação**, servidora municipal, no cargo de **Assistente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMEI/Iranduba, Matrícula 0595-8A. De acordo com o Art. 40, § 1º, III, “b” da C.F 1988. **Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição – Sem Paridade, Média das 80% maiores remunerações**, c/c o Art. 13, I “d” e Art. 17, I, II e III da Lei Municipal nº 123 de 05 de julho de 2006.

Art. 2º - O provento é calculado através do Sistema para Cálculos de Aposentadorias e Pensões – **sicapweb/inforprev.com.br**. O vencimento mensal é de **R\$ 1.183,11** (Hum mil, cento e oitenta e três reais e onze centavos), conforme Lei Municipal nº 182 de 28/01/2011, mais Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço 20% (vinte por cento) – Quinquênio, no valor de **R\$ 236,62** (Duzentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos), conforme Art. 139, da Lei Municipal nº 105 de 11/03/2005. A soma total dos valores a ser pago é de **R\$ 1.419,73** (Hum mil, quatrocentos e dezenove reais e setenta e três centavos).

Art. 3º - O provento deve ser concedido pelo Instituto de Previdência de Iranduba – INPREVI-AM de acordo com o Art. 13, I “d” e Art. 17, I, II e III da Lei Municipal nº 123 de 05 de julho de 2006.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º - Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba – AM, 01 de dezembro de 2017.

FRANCISCO GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clemilda Silva Falcão Nunes

Código Identificador:731B1418

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE
ITACOATIARA - PGMI
PORTARIA Nº 054/2017-PGMI/SEMAS

O PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso da competência que lhe confere o art. 86, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara; e

CONSIDERANDO que cabe à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, nos termos do disposto no art. 58, inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a SEMAS;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, Fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

I – DESIGNAR a Servidora KATLHEN SANTOS MACIEL, auxiliar administrativo, matrícula nº 19401-1 e EDIVANE PEREIRA VIEIRA, Subsecretária Municipal, Decreto nº 002, de 02 de Janeiro de 2017, para fiscalizar a entrega e atestar as notas fiscais oriundo da Ata de Registro de Preço nº 026/2017, alusivo à aquisição de Suprimentos de Informática, Toner e Cartuchos.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109, da Lei Orgânica do Município, retroagindo os seus feitos a contar de 01 de Dezembro de 2017.

Publique-se.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

Itacoatiara, 11 de dezembro de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:

Simone Soares Moreira

Código Identificador:5F17168F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE JURUÁ
PORTARIA Nº 017/2017-G/PCMJ

Nomeia para exercer Cargo de Confiança na Câmara Municipal de Juruá.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e de acordo com o Art. 6º da Resolução Nº. 002/97.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **ANTONIA SIMARIA TAVARES DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF Nº 010.968.882-11 e RG Nº 2356097-5 para exercer o Cargo de Confiança - Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juruá, percebendo seu vencimento correspondente ao Cargo.

Art. 2º - No ato da posse o nomeado apresentará Declaração de Bens atualizada, de acordo com exigência contida nas Leis nº 8.429/1992 e nº 8.730/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia de dezembro de 2017.

Art. 4º - Publique-se, Registre-se, Dê-se ciência.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE JURUÁ – AM, aos 11 dias do mês de dezembro de 2017.**VER. FERNANDES DA SILVA MOTA**

Presidente da Câmara Municipal de Juruá

Publicado por:

Rosiete Valente Melo

Código Identificador:537CDA54**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI****GERENCIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Manaquiri torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE EVENTOS E SHOW PIROTÉCNICO, PARA A REALIZAÇÃO DO RÉVEILLON 2017/2018 NO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI/AM.

DATA E HORÁRIO: 26 de Dezembro de 2017, às 09:00 horas.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manaquiri, sito à Rua Pedro Pastor, nº. 41 – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R\$ 20,00 (vinte reais).

Manaquiri/AM, 11 de Dezembro de 2017.

EDON DE MESQUITA MACHADO

Presidente da CPL

Publicado por:

Antonio Eduardo dos Santos Oliveira

Código Identificador:92081E21**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ****COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Maraã, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação, torna público que estará reunida na Sala de Reunião localizada à Av. Castelo Branco, nº. 110, Centro, Maraã/AM, para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2017 – CML/PMM

Objeto: Eventual contratação, pelo menor preço global, de empresa para a prestação de serviços de emissão de passagens aéreas (regionais e nacionais) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Maraã.

Data da abertura de envelopes: 22 de dezembro de 2017. **Hora:** 10:30h

Regência legal: Lei nº 10.502/2002 e Lei nº 8666/93.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser analisados e retirados na sede da Comissão Municipal de Licitação - CML, localizada à Av. Castelo Branco, nº. 110, Centro, Maraã/AM, das 08:00 horas às 14:00 horas.

Maraã (AM), 11 de dezembro de 2017.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**Publicado por:**

Sandra Luiza Carvalho de Oliveira

Código Identificador:38732BC8**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0027/2017-GPMM**

Dispõe sobre a Nomeação do Servidor Público Municipal para exercer a Função de Fiscal Sanitário da Secretaria de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Maraã em Exercício, o senhor: **EDIR COSTA CASTELO BRANCO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o artigo 69, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 004/2005, de 31 de março 2005, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Maraã – AM;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 0013/2005, de 29 de dezembro 2005, dispõe sobre a estruturação organizacional estatutária do Poder Executivo e demais disposições legais, atinentes ao caso;

CONSIDERANDO a Lei nº 0050/2013, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre criação, na organização administrativa do Poder Executivo, de Secretarias que menciona e dá outras providências;

CONSIDERANDO a constituição do Estado do Amazonas, de 03 de Outubro de 1989, que conseguiu esta atribuição de forma expressa em seu Título V- Da Ordem Econômica e Social, Capítulo I das Disposições gerais: **Art. 163** Como agentes normativos e reguladores da atividade econômica, o Estado e os Municípios exercerão, na forma da lei, as funções de orientação, fiscalização, promoção, incentivo e planejamento, sendo este último determinante para o setor privado. § 1º A fiscalização que, na primeira operação será sempre de orientação e esclarecimento, observará com prioridade: VII - Saúde Pública e Vigilância Sanitária;

RESOLVE:

I- DESIGNAR para Exercer a Função de **FISCAL SANITÁRIO** a Senhora: **ROSA CLAUDIA DUARTE FERREIRA**, brasileira, solteira, maior, portadora do RG: 3375005-0 e CPF nº 033.129.692-63.

II- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III- Revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE,
CERTIFIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAÃ-AM,
EM 24 DE NOVEMBRO DE 2017.**

EDIR COSTA CASTELO BRANCO

Prefeito em Exercício de Maraã

ADENILSON DE OLIVEIRA COELHO

Secretário de Administração

Publicada em conformidade com o art. 85, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Orgânica do Município de Maraã.

Publicado por:

Maria Mistica Neves Pinheiro

Código Identificador:3184025D**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 089/2017****ESPÉCIE:** CARTA CONTRATO Nº 089/2017.**MODALIDADE:** CARTA CONVITE Nº 031/2017.**ASSINATURA:** 04 de dezembro de 2017.**VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias.**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS e a empresa MQF TRANSPORTE COMERCIO E CONSTRUÇÕES.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PREDIO DO BANCO DO POVO E A SEGER DE MAUÉS.**VALOR GLOBAL:** R\$ 50.202,81 (cinquenta mil duzentos e dois reais e oitenta e um centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade:

02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP. E SERV. PUBLICOS; Projeto atividade:

04.122.0091.1.009 – Reforma e conservação de Prédios Públicos; Elemento de Despesa – 4.4.90.51 Obras e Instalações; Fumpeq – 743.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de dezembro de 2017.**CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

*Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués.***Publicado por:**

Fabiola Araujo da Silva

Código Identificador:16271319**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 015, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017 –
SAAE/MAUÉS**

Designa o diretor para viajar a serviços da Autarquia.

O Diretor do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maués, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.**CONSIDERANDO** a necessidade do diretor se ausentar no período de 12 a 15/12/17, por motivo de viagem a cidade de Manaus/AM, a convite da Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE, na qual apresentarão para o Banco Interamericano de Desenvolvimento BID, as melhorias Ambientais e Habitacionais, Sustentabilidade, Água e Saneamento das Comunidades e Revisão da Carteira do PROSAIMAUÉS.**RESOLVE:****Art. 1º** - Autorizar o Diretor Sr. **Luiz Carlos Augusto Bentes Dinelli**, a viajar a serviço desta Autarquia para a cidade de Manaus/AM, percebendo Diárias no período de 12 a 15/12/17.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.**REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.****LUIZ CARLOS AUGUSTO BENTES DINELLI**

Diretor do SAAE/MAUÉS

Decreto nº 127/ 2017

Publicado por:

Daleth da Cruz Lima

Código Identificador:0C971297**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS****CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 319/CMP, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017****CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR DESTA
PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**O Vereador **MAILDSO ARAÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.**RESOLVE:****I** – Conceder um período de férias ao servidor abaixo relacionado:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	PER. AQUISITIVO	PER. DE FRUIÇÃO
280	ARINALDO PEREIRA MARTINS JUNIOR	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	2017/2018	03/01/2018 01/02/2018

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.**CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 11 de Dezembro de 2017.

VER. MAILDSO ARAÚJO FONSECA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Carlos Roberto Almeida da Silva

Código Identificador:EAFDD334**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 320/CMP, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017****CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR DESTA
PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**O Vereador **MAILDSO ARAÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.**RESOLVE:****I** – Conceder um período de férias ao servidor abaixo relacionado:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	PER. AQUISITIVO	PER. DE FRUIÇÃO
328	CARLOS ROBERTO ALMEIDA DA SILVA	ASSESSOR JURIDICO	2016/2017	02/01/2018 31/01/2018

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.**CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 11 de Dezembro de 2017.

VER. MAILDSO ARAÚJO FONSECA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Carlos Roberto Almeida da Silva

Código Identificador:40BC584F**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 321/CMP, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017****CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR DESTA
PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**O Vereador **MAILDSO ARAÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.**RESOLVE:****I** – Conceder um período de férias ao servidor abaixo relacionado:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	PER. AQUISITIVO	PER. DE FRUIÇÃO
425	JORGE FERREIRA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL COMISSÃO DE	2017/2018	04/01/2018 02/02/2018 a

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRE-SE E
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 11 de Dezembro de 2017.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:EE0F951C

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 322/CMP, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017**

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR DESTES
PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – Conceder um período de férias ao servidor abaixo relacionado:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	PER. AQUISITIVO	PER. DE FRUIÇÃO
236	JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO FARIAS	AUX SERVIÇOS GERAIS DE	2016/2017	02/01/2018 31/01/2018 a

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRE-SE E
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 11 de Dezembro de 2017.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:FE27D42F

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 323/CMP, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017**

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR DESTES
PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – Conceder um período de férias ao servidor abaixo relacionado:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	PER. AQUISITIVO	PER. DE FRUIÇÃO
237	JOSÉ CARLOS PEREIRA	AUXILIAR LEGISLATIVO	2016/2017	02/01/2018 31/01/2018 a

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRE-SE E**

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 11 de Dezembro de 2017.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:0DB594E5

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 324/CMP, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017**

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR DESTES
PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – Conceder um período de férias ao servidor abaixo relacionado:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	PER. AQUISITIVO	PER. DE FRUIÇÃO
283	KEDSON DA SILVA MODESTO	SEGURANÇA	2017/2018	03/01/2018 01/02/2018 a

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRE-SE E
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 11 de Dezembro de 2017.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:51756203

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 325/CMP, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017**

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR DESTES
PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – Conceder um período de férias ao servidor abaixo relacionado:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	PER. AQUISITIVO	PER. DE FRUIÇÃO
441	RUI GOMES RIBEIRO	SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	2017/2018	04/01/2018 02/02/2018 a

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRE-SE E
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 11 de Dezembro de 2017.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:3CD9EED9

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 326/CMP, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA DESTE
 PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – Conceder um período de férias a servidora abaixo relacionada:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	PER. AQUISITIVO	PER. DE FRUIÇÃO
432	THAISA FERREIRA JACAUNA	DIR DEP DE GESTÃO FINANCEIRA	2017/2018	04/01/2018 02/02/2018 a

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE,
 CUMPRE-SE E
 PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 11 de Dezembro de 2017.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
 Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
 Carlos Roberto Almeida da Silva
 Código Identificador:8863285B

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 327/CMP, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR DESTE
 PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – Conceder um período de férias ao servidor abaixo relacionado:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	PER. AQUISITIVO	PER. DE FRUIÇÃO
426	MARCIO WANDER RIBEIRO CONCEIÇÃO	ASSESSOR ESPECIAL COMISSÃO DE	2017/2018	04/01/2018 02/02/2018 a

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE,
 CUMPRE-SE E
 PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 11 de Dezembro de 2017.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
 Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
 Carlos Roberto Almeida da Silva
 Código Identificador:464947C1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO CARTA CONTRATO Nº 090/2017

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ASSINATURA: 16 de outubro de 2017.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a pessoa física **MÔNICA ALESSANDRA DO VALE GOMES**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO FARMACÊUTICO.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do Orçamento de 2017, através da Dotação Orçamentária: **FMS - Projeto Atividade:**

10.302.0052.2055 – Manutenção do Programa de Média, Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar, Natureza de Despesa: 339036 – Outros Serviços de Pessoa Física. Fonte: 09 – GESTÃO PLENA.

Presidente Figueiredo/AM, 16 de outubro de 2017.

SANDRA DE LIMA BRAGA
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Jender de Melo Lobato
 Código Identificador:0001A2A7

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 126/2017

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2017.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI - EPP**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE

PRAZO: 90 (noventa) dias

VALOR: R\$ 25.145,50 (vinte e cinco mil, cento e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do orçamento de 2017, através da seguinte dotação orçamentária: **FMS – Projeto Atividade:**

10.301.0052.2055 – Manutenção do Programa de Média, Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar. Natureza da Despesa: 339030: Material de Consumo. Fonte 009 – Gestão Plena.

Presidente Figueiredo/AM, 27 de novembro de 2017

SANDRA DE LIMA BRAGA
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Jender de Melo Lobato
 Código Identificador:7AD67DC4

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 127/2017

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO

DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2017.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE

PRAZO: 60 (sessenta) dias

Presidente Figueiredo/AM, 27 de novembro de 2017

SANDRA DE LIMA BRAGA
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Jender de Melo Lobato
 Código Identificador:225C959B

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 128/2017

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2017.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE

PRAZO: 90 (noventa) dias

VALOR: R\$ 5.728,00 (cinco mil, setecentos e vinte e oito reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do orçamento de 2017, através da seguinte dotação orçamentária: **FMS – Projeto Atividade:**

10.301.0052.2055 – Manutenção do Programa de Média, Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar. Natureza da Despesa: 339030: Material de Consumo. Fonte: 009 – GESTÃO PLENA.

Presidente Figueiredo/AM, 28 de novembro de 2017

SANDRA DE LIMA BRAGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jender de Melo Lobato

Código Identificador:A05C5753

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 129/2017

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2017.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa KMP DE MORAES – EPP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE

PRAZO: 90 (noventa) dias

VALOR: R\$ 4.568,50 (quatro mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do orçamento de 2017, através da seguinte dotação orçamentária: **FMS – Projeto Atividade:**

10.301.0052.2055 – Manutenção do Programa de Média, Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar. Natureza da Despesa: 339030: Material de Consumo. Fonte 009 – Gestão Plena.

Presidente Figueiredo/AM, 27 de novembro de 2017

SANDRA DE LIMA BRAGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jender de Melo Lobato

Código Identificador:77020009

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 130/2017

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2017.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa WN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE

PRAZO: 90 (noventa) dias

VALOR: R\$ 6.546,70 (seis mil, quinhentos e quarenta e seis reais, setenta centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do orçamento de 2017, através da seguinte dotação orçamentária: **FMS – Projeto Atividade:**

10.301.0052.2055 – Manutenção do Programa de Média, Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar. Natureza da Despesa: 339030: Material de Consumo. Fonte: 009 – GESTÃO PLENA.

Presidente Figueiredo/AM, 28 de novembro de 2017

SANDRA DE LIMA BRAGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jender de Melo Lobato

Código Identificador:F80534E4

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 131/2017

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2017.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE

PRAZO: 90 (noventa) dias

VALOR: R\$ 12.894,10 (doze mil, oitocentos e noventa e quatro reais e dez centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do orçamento de 2017, através da seguinte dotação orçamentária: **FMS – Projeto Atividade:**

10.301.0052.2055 – Manutenção do Programa de Média, Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar. Natureza da Despesa: 339030: Material de Consumo. Fonte 009 – Gestão Plena.

Presidente Figueiredo/AM, 27 de novembro de 2017

SANDRA DE LIMA BRAGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jender de Melo Lobato

Código Identificador:629AD560

ESTADO DO AMAZONAS

MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO PORTARIA Nº 062/2017 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a Nomeação da Sra. **LUANA SANTOS CRUZ**, ao Cargo de Secretária Administrativa, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro - AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR**, a Sra. **LUANA SANTOS CRUZ**, ao Cargo Comissionado de Secretária Administrativa da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro.

Art. 2º - A presente nomeação tem como objetivo de atribuir responsabilidade de zelar pela parte Administrativa e Legislativa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Dezembro de 2017, com seus efeitos até 31 de Dezembro de 2017, revogados as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publica-se.

Santa Isabel do Rio Negro – AM, em 01 de Dezembro de 2017.

REGIANDRO ALBUQUERQUE GÓES

Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:

Luana Santos Cruz

Código Identificador:73899A4D

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO PORTARIA Nº 066 DE 04 DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Autorização de viagem e pagamento de diárias ao Vereador o Sr. **SIROMAR TOMÁS DA SILVA** para desempenhar os trabalhos de ordem administrativa deste Poder Legislativo, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro - AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que esta Presidência tem a necessidade de resolver assuntos de ordem administrativa deste Poder Legislativo, assim como de designar o vereador, para participar do I CONGRESSO AMAZONENSE DE VEREADORES que será realizado no AUDITÓRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, nos dias 6 e 7 de dezembro de 2017 na cidade de Manaus.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a viagem e pagamento de diárias ao Vereador o Sr. **SIROMAR TOMÁS DA SILVA**, para custear despesas de alimentação e pousada, por motivo de seu deslocamento a Capital do Estado, Manaus-AM.

Art. 2º - O total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 4 dias, compreendidos de 05 a 08 de Dezembro de 2017.

Art. 3º - Para fins legais deste Ato Normativo, fica o Vereador designado, na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publica-se

Santa Isabel do Rio Negro – AM, em 04 de Dezembro de 2017.

REGIANDRO ALBUQUERQUE GÓES

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:

Luana Santos Cruz

Código Identificador:4A033997

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA PORTARIA Nº 134 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre o Deslocamento do Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira a Capital do Estado, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Processo nº 795 da Secretaria Geral da Câmara de 29/11/2017 - Memorando nº 053/2017 – SG/CM/SGC, datado 29/11/2017, de autoria do Senhor ESAÚ AMBROSIO DE SOUZA – Assessor do Poder Legislativo

CONSIDERANDO que o pedido do mesmo para se deslocar a Capital do Estado é sem ônus para os cofres do Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o deslocamento do Assessor Parlamentar ESAÚ AMBRÓSIO DE SOUZA a fim de viajar a Capital do Estado

para tratar de interesse particular no período de 30/11 à 12/12/2017, devendo então repor os dias de sua ausência quando do retorno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 30 de Novembro de 2017.

ALEX GONÇALVES FONTES

Presidente da Câmara Municipal São Gabriel da Cachoeira - AM

Publicado por:

Carlos Alberto Ferreira da Silva

Código Identificador:D6B4CCAB

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA PORTARIA Nº 135, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a passagem da Presidência ao Senhor Rafael Antônio da Silva Brito Vereador 2º Vice-Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de ter que ausentar-se do Município no período de 03 a 10 de Dezembro de 2017.

CONSIDERANDO que o 1º Vice Presidente estará assumindo o Cargo de Prefeito neste mesmo período.

RESOLVE:

Art. 1º - **PASSAR** a Presidência da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira ao Senhor Rafael Antônio da Silva Brito Vereador 2º Vice Presidente da Câmara Municipal, no período de 03 a 10 de Dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 01 de Dezembro de 2017.

ALEX GONÇALVES FONTES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Carlos Alberto Ferreira da Silva

Código Identificador:C50BEB49

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA PORTARIA Nº 136 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a Exoneração do Sr. MANOEL NUNES FERREIRA do Cargo Comissionado de ASSESSOR DE GABINETE DE VEREADOR da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Cargo com o Símbolo – CC-2, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Memorando de nº 001/2017-MNF, datado de 30 de Novembro de 2017, do Senhor Manoel Nunes Ferreira.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. MANOEL NUNES FERREIRA do Cargo Comissionado de ASSESSOR DE GABINETE DE VEREADOR da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Cargo com o Símbolo – CC-2, a pedido do mesmo.

Art. 2º - Tornar sem efeitos a PORTARIA Nº 095 DE 07 DE JULHO DE 2017.

Art. 3º - Autorizar o Setor Contábil a pagar os direitos do Sr. Manoel Nunes Ferreira.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 01 de Dezembro de 2017.

ALEX GONÇALVES FONTES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:3903123B

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 137, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a ratificação da Portaria nº 135 de 01 de Dezembro de 2017 que dispõe sobre a passagem da Presidência ao Senhor Rafael Antônio da Silva Brito Vereador 2º Vice-Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a impossibilidade de ter que viajar na data de 03 de Dezembro de 2017, pelo motivo de não conseguir vaga e passagem na empresa aérea.

CONSIDERANDO que a minha ausência do Município será no período de 05 a 15 de Dezembro de 2017.

CONSIDERANDO que o 1º Vice Presidente já assumiu o Cargo de Prefeito em exercício.

CONSIDERANDO ainda o meu Memorando de nº 069/2017-GP, datado de 04 de Dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - PASSAR a Presidência da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira ao Senhor Rafael Antônio da Silva Brito Vereador 2º Vice Presidente da Câmara Municipal, no período de 05 a 15 de Dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 04 de Dezembro de 2017.

ALEX GONÇALVES FONTES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:BF1CB3DF

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 138 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre Autorização de Deslocamento de Servidor à Capital do Estado, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Processo nº 789/2017 - Memorando nº 003/2017 – CSCI/CMMSGC/AM, datado 28/11/2017, de autoria da Servidora Laisa Amanda Ambrósio e Silva (*anexo*).

R E S O L V E:

Art. 1º - *AUTORIZAR* o deslocamento da Servidora Sra. LAISA AMANDA AMBROSIO E SILVA à Capital do Estado no período de 05 a 13 de Dezembro de 2017, para que a mesma efetive a continuidade e cumprimento dos módulos de sua Graduação Universitária em Ciências Contábeis.

Art. 2º - O ato não ocasionará ônus a este Poder Legislativo.

Art. 3º - Fica a Servidora na obrigatoriedade de compensar os horários de suas atividades laborais e encaminhar ao Setor da Secretaria Geral desta Casa, o comprovante de comparecimento na Instituição Universitária à qual cursa sua Graduação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 04 de Dezembro de 2017.

ALEX GONÇALVES FONTES

Presidente da Câmara Municipal São Gabriel da Cachoeira - AM

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:B0082714

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 139 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Autorização de Viagem e Pagamento de Diárias do Vereador da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e dá outras providências.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o exposto no Memorando de nº 069/2017-GP, do Vereador Presidente Alex Gonçalves Fontes, o qual solicita apoio logístico para viajar a Capital do Estado, a fim de cumprir agenda com assunto de interesse do Município.

CONSIDERANDO a Lei nº 305 de 21/08/2012, que dispõe sobre os critérios de pagamento de diárias aos Agentes Políticos, Comissionados e demais Servidores do Poder Legislativo, para o quadriênio 2017/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - *AUTORIZAR* o deslocamento do Vereador Alex Gonçalves Fontes, à Capital a fim de cumprir com a agenda conforme vosso Memorando anexo.

Art. 2º - *AUTORIZAR* o pagamento de 09 (nove) diárias para custear despesas com alimentação e pousada, durante o período compreendido de 05 a 13/12/2017.

Art. 3º - Para fins legais deste Ato Administrativo, fica o Vereador na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, no prazo de 07 (sete) dias após seu retorno, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 05 de Dezembro de 2017.

RAFAEL ANTÔNIO DA SILVA BRITO

Presidente em Exercício da Câmara Municipal

Publicado por:

Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:D944DB90

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA DA LEI Nº 082/2017 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA- AM, no uso de suas atribuições legais, promove alteração na LEI Nº 082/2017 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 08/12/2017. Edição 1998, código identificador 6D95AE52, torna publica a seguinte errata.

Onde se lê:

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Leia –se

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos da Lei nº 065 de 22 de junho de 2017.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 11 de dezembro de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roseane Silva Tomas
Código Identificador:0796855D

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 020701.2017.11.019-14**, objeto do Pregão Presencial n. 019/2017/SRP, o qual teve por finalidade o fornecimento de bombas submersas e suprimentos de instalação e manutenção do Departamento de Água e Esgoto do Município, **através do sistema de registro de preço**, pelo menor preço por item.

CONSIDERANDO o que consta na Ata de Recebimento e Julgamento das Propostas de Preços e Documentações do Pregão Presencial nº 019/2017, realizado por Sistema de Registro de Preços, elaborada pela Pregoeira.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR a empresa **BA ELEÉTRICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.887.535/0001-51, com Inscrição Estadual nº 04.140.075-5, estabelecida Avenida Mario Ypiranga, nº 2150 Flores, para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 com valor global de **R\$ 484.729,50 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos ao Pregão Presencial n. 019/2017 – SRP.**

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório realizado através do Pregão Presencial nº 019/2017 - SRP, em favor da empresa vencedora dos itens registrados e adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto fornecimento de bombas submersas e suprimentos de instalação e manutenção do Departamento de Água e Esgoto do Município, **através do sistema de registro de preço.**

III- PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Silves/AM, 06 de dezembro de 2017.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal de Silves

Publicado por:

Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:BB6187D7

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE TEFÉ

SAAE - TEFÉ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2017.

Contrato nº 006/2017, Processo 003/2017 – SAAE. Referente à Adesão Parcial à Ata de Registro de Preço de nº 025/2017 – PMT decorrente do Pregão Presencial nº 027/2017-CPL/PMT. Processo Administrativo nº 048/2017-CPL/2017 da Prefeitura Municipal de Tefé. Contratado: J LOUREIRO CAMPELO - ME. Objeto: Contratação de Aquisição de Material para Manutenção de bens imóveis e Material Elétrico, para atender as necessidades do serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tefé. Valor: R\$ 112.635,15. Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2.040 – Manutenção e Funcionamento do SAAE, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.0045 – Material de Consumo. Fonte de Recurso: Recurso Próprio.

Tefé, 06 de dezembro de 2017.

ARMANDO ATHOS RABELO DE MEDEIROS FILHO

Diretor Presidente

Publicado por:

Jefferson da Cruz de Fidélis
Código Identificador:48C07864

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE URUCARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ CARTA CONTRATO Nº. 03/2017

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de 2017, pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, celebram entre si o presente contrato, a **CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.

84.091.883/0001-82, com sede na rua Coronel Pinto, 498 - Centro, Urucará-AM, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Presidente, a Sra. **RAMONA REZK GUIMARÃES**, portadora do CPF nº 186.840.172-34, RG Nº 0439497 SSP/AM, residente na av. Pedro Falabella, nº 341, bairro de São Pedro, Urucará-AM, e do outro lado a Firma **JUQUELE REGINALDO DE CASTRO LEAL**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente inscrito no CNPJ, sob o nº 15.844.709/0001-40, situada na Pedro Dias da Silva, s/nº, bairro Aparecida, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Representante Legal, o Senhor **JUQUELE REGINALDO DE CASTRO LEAL**, brasileiro, portador do RG nº. 2078398-1 SSP/AM e do CPF nº. 865.014.962-68, residente e domiciliado na Rua Pedro Dias da Silva, s/nº, bairro de Aparecida, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo e na presença das testemunhas adiante nominadas é assinada a presente **Carta Contrato de Prestação de Serviços de manutenção corretiva e preventiva em condicionadores de ar da Câmara Municipal de Urucará**, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e Lei nº 8.883/94 e alterações posteriores e pelas cláusulas e condições a seguir dispostas:

Cláusula 1.ª

1.1 DA FINALIDADE: O presente Contrato tem por escopo a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AR CODICIONADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ**, conforme cronograma dos itens licitados em anexo.

Cláusula 2.ª

2.1 DO PRAZO: O prazo de vigência do Contrato compreenderá o total de 30 (trinta) dias, contados do início da execução dos serviços.

Cláusula 3.ª – DA EXECUÇÃO:

3.1 A assinatura do Contrato e do recebimento da Ordem de Execução dos Serviços, será dia 11/12/2017, o início da execução será dia 11/12/2017, conforme horário estabelecido no Termo de Referência, tendo o prazo para finalização de 10 (dez) dias.

3.2 A CONTRATADA - Executará os serviços dentro do prazo estabelecido no cronograma podendo este ser prorrogado por maior ou igual período;

Cláusula 4.ª - DO VALOR E DATA DE PAGAMENTO:

4.1 O valor do presente contrato é de R\$ 1.885,00 (hum mil, oitocentos e oitenta e cinco reais), que a CONTRATANTE se compromete a pagar a CONTRATADA após a execução dos serviços e apresentação de Nota Fiscal de Serviços, acompanhada das seguintes certidões: 1. Certidão relativa aos Tributos e Contribuições Federais administrados pela Receita Federal e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União; 2. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); 3. Trabalhista; 4. Falência e Recuperação de Crédito; 5. Fazenda Estadual; 6. Fazenda Municipal, em validade.

Cláusula 5.ª – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS E EMPENHO:

5.1 As despesas deste Contrato ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:

01.01 – Câmara Municipal de Urucará

Classificação Programática: 01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal de Urucará

Elemento de Despesa: 3.390.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

5.2 As despesas foram empenhadas, conforme Nota de Empenho, anexa ao presente processo.

Cláusula 6.ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 São obrigações da CONTRATADA:

Executar os serviços de desmontagem e montagem dos aparelhos nos seus respectivos setores e lavagem na área externa do legislativo;
b) Cumprir rigorosamente o cronograma de execução dos serviços;
c) Ficar responsável pela montagem dos equipamentos com todas as peças, para que os mesmos não apresentem problemas futuros, além de dar acabamento com fita PVC na tubulação das máquinas;

Cláusula 7.ª - DA GARANTIA

7.1 O prazo de garantia dos serviços é de 90 (dias), contados da data de execução dos serviços, contra quaisquer defeitos decorrentes de falhas na execução dos serviços, ressalvados os prazos de responsabilidade Civil pela Legislação em vigor;

7.2 Entra na garantia o equipamento que apresentar problema em seu funcionamento, ou, que o mesmo deixe de funcionar totalmente ou parcialmente, após a conclusão dos serviços de manutenção;

7.3 Fica a CONTRATADA responsabilizada em fazer novamente o reparo sem custo adicional, ou seja, dentro da garantia estabelecida no Subitem 7.1, nos seguintes casos:

- a) Paralisação total ou parcial do equipamento;
- b) Ineficiência na climatização do setor;
- c) Em caso de ruídos, que o equipamento apresente após a manutenção;
- d) Em caso vazamento na tubulação;
- e) Se o equipamento apresentar algum problema que dificulte o seu bom funcionamento.

7.4 A CONTRATADA responderá por perdas e danos causados a CONTRATANTE pelo eventual descumprimento desta cláusula.

Cláusula 8.ª – CONDIÇÕES QUE INVIABILIZAM A APLICAÇÃO DA GARANTIA

8.1 Operação em desacordo com as condições específicas no Manual do usuário, incluindo o uso em ciclos de trabalhos acima da capacidade do equipamento ou o uso do equipamento de forma indiscriminada, ou seja, a utilização da máquina em tempo superior a sua capacidade;

8.2 Inabilidade no uso ou uso indevido;

8.3 Uso de rede elétrica em desacordo com a voltagem nominal do equipamento ou instalação inadequada;

8.4 Modificações não autorizadas pelo fornecedor;

8.5 Serviços de manutenção realizadas por pessoa física ou por empresas não credenciadas;

8.6 Uso de peças fora da especificação técnicas ou equivalentes aos equipamentos.

Cláusula 9.ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 O presente Contrato reger-se-á pela legislação aplicável à espécie contidas no Código Civil e, ainda, pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas já se entendam como integrantes do presente Termo.

Cláusula 10.ª - DA RESCISÃO

10.1 - A Contratante poderá rescindir, unilateralmente, o presente contrato conforme os permissivos legais estatuídos pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

10.2 - Por falta de pagamento pela CONTRATANTE por mais de 15 (quinze) dias, Multa de 5% (cinco por cento), sobre o valor global do Contrato, não havendo alterações no valor global do Contrato;

10.3 - Por falta de pagamento pela CONTRATANTE por mais de 60 (sessenta) dias, multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do Contrato, e, o cancelamento dos serviços por parte da CONTRATADA;

10.4 - Por impossibilidade de execução dos serviços contratados ou na continuidade do mesmo, por parte da CONTRATADA;

10.5 - A inexecução total ou parcial do contrato por parte da CONTRATADA, enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme os permissivos legais do artigo 77, da Lei 8.666/93 e suas alterações;

10.6 - obrigação da CONTRATADA de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Processo Administrativo, conforme os permissivos legais do artigo 55, Inciso XIII;

10.7 - Por sublocar ou repassar a outrem a responsabilidade pelas obrigações aqui firmadas, sem que seja expressamente autorizado pela CONTRATANTE;

10.8 - Por descumprimento, pela CONTRATANTE, de suas obrigações contratuais, legais ou regulamentares, por fraude na solicitação do serviço ou fornecimento, pela utilização dos mesmos, de forma fraudulenta ou de modo a lesar terceiros ou a própria empresa contratada;

Cláusula 11.^a - DA PUBLICAÇÃO

Este contrato será publicado no quadro de avisos e Diário Oficial dos municípios do estado do Amazonas em forma de extrato.

Cláusula 12.^a - DO FORO

11.1 Os Termos Contratuais está sendo lavrado de acordo com a Lei nº 8.666/93, com as alterações constantes da Lei nº 8.883/94, e será regido pelos princípios estabelecidos no Direito Administrativo.

11.2 Quaisquer descumprimentos das cláusulas serão pagos à parte através de ação competente.

11.3 Fica eleito o Foro da Comarca de Urucará para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais especial que se apresente.

11.4 E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Urucará (AM), 11 de Dezembro de 2017

RAMONA REZK GUIMARÃES

Presidente da Câmara Municipal de Urucará
Pela Contratante

JUQUELE REGINALDO DE CASTRO LEAL

Representante da Empresa
Pela Contratada

Testemunhas:

CPF nº _____

CPF nº _____

Publicado por:

Jelison Vieira da Costa

Código Identificador:317DC8BF

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO**

EXTRATO DA ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Urucurituba no uso de suas atribuições legais declara que na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas ANO IX| na edição nº 1948 pag. 47 do dia 26/09/2017 que,

1. Onde se lê:

CONSIDERANDO os pareceres e relatórios constantes no Processo Administrativo nº 625/2017-PMU, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao Processo Licitatório denominado Tomada de Preço nº. 001/2017 – CML objetivando a contratação de empresa especializada em construção de obra e serviços de engenharia na implantação de sistema de abastecimento de água, convenio federal nº 826341/2015 da Fundação Nacional de Saúde – FUNASA/MS, no Município de Urucurituba/AM;

2. Leia – se:

CONSIDERANDO os pareceres e relatórios constantes no Processo Administrativo nº 625/2017-PMU, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao Processo Licitatório denominado Tomada de Preço nº. 001/2017 – CML objetivando a contratação de empresa especializada em construção de obra e serviços de engenharia na implantação de sistema de abastecimento de água, convenio federal nº 826341/2015 da Fundação Nacional de Saúde – FUNASA/MS, no Município de Urucurituba/AM;

Município de Urucurituba-AM, em 11 de dezembro de 2017.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivoney Guimarães Menezes

Código Identificador:E5B760A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO

O Prefeito Municipal de Urucurituba no uso de suas atribuições legais declara que na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas ANO IX| na edição nº 1948 pag. 47 do dia 26/09/2017 que,

1. Onde se lê:

III. **OBJETO:** contratação de empresa especializada em construção de obra e serviços de engenharia na implantação de sistema de abastecimento de água, convenio federal nº 826341/2015 da Fundação Nacional de Saúde – FUNASA/MS, no Município de Urucurituba/AM.

III. **OBJETO:** contratação de empresa especializada em construção de obra e serviços de engenharia na implantação de sistema de abastecimento de água, convenio federal nº 826341/2015 da Fundação Nacional de Saúde – FUNASA/MS, no Município de Urucurituba/AM.

Município de Urucurituba-AM, 11 de dezembro de 2017.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivoney Guimarães Menezes

Código Identificador:E00C1157

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2538/2017 CPL/PMC**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO apresentado pelo Pregoeiro, para o registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de acesso compartilhado à Internet Mundial, disponibilizando 1 (um) link's de IP Compartilhado, via fibra óptica, com velocidade mínima de 40 (quarenta) mbps, pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº 2538/2017 CPL/PMC;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor da empresa vencedora **E. MIRANDA DA S. JUNIOR INFORMÁTICA - ME CNPJ: 07.685.638/0001-52** para o item abaixo discriminado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE TOTAL ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de acesso compartilhado à internet mundial, disponibilizando 1 (um) link de IP compartilhado, via fibra óptica, com velocidade mínima de 40 (quarenta) Mbps, pelo período de 12 meses	sv	1	FUTURE DIGITAL	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em 05 de dezembro de 2017.

KEITTON WYLLYSSON PINHEIRO BATISTA

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:

Klayton Ferreira dos Santos

Código Identificador:4BEEC410

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2017-PMC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2017-CPL

No dia 06 de dezembro de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de Coari, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para a eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de acesso compartilhado à Internet Mundial, disponibilizando 1 (um) link's de IP Compartilhado, via fibra óptica, com velocidade mínima de 40 (quarenta) mbps. Resultante do **Pregão Presencial nº 105/2017/CPL/PMC**, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 2538/2017-PMC, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

E. MIRANDA DA S. JUNIOR INFORMÁTICA - ME						
CNPJ: 07.685.638/0001-52						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE TOTAL ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de acesso compartilhado à internet mundial, disponibilizando 1 (um) link de IP compartilhado, via fibra óptica, com velocidade mínima de 40 (quarenta) Mbps, pelo período de 12 meses	sv	1	FUTURE DIGITAL	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI em 06 de dezembro de 2017.

KEITTON WYLLYSSON PINHEIRO BATISTA

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

E. MIRANDA DA S. JUNIOR INFORMÁTICA - ME

CNPJ: 07.685.638/0001-52

Publicado por:

Klayton Ferreira dos Santos

Código Identificador:5BACD373

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017-CPL

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos 11 dias do mês de dezembro de 2017, na sede da Prefeitura Municipal Codajás, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e suas devidas alterações, do Decreto nº 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da

classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT ENXOVAL ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS**, da empresa indicada abaixo, cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

1 – ENTHEUS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA-ME, com sede na rua Saldanha Marinho, 285, Centro, Manaus/AM, inscrita no CPNJ sob o nº 03.879.396/0001-87, representada pelo Sra. Maria de Jesus Nonato Freire de Souza (RG nº 63997 SSP/RR) **os itens nº 1 ao 20**, perfazendo o valor global de **R\$ 249.408,00** (duzentos e quarenta e nove mil quatrocentos e oito reais);

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de preços para **eventual aquisição de kit enxoval para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Codajás**, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	Valor unitário	Valor global
1	Banheiro plástica p/ bebê 20 litros	Adoleta	UNID	960	R\$ 25,85	R\$ 24.816,00
2	Bolsa plástica de bebê tam 40x50	importada	UNID	960	R\$ 49,50	R\$ 47.520,00
3	Camisa e mijão P	Angel baby	KIT	640	R\$ 12,10	R\$ 7.744,00
4	Camisa e mijão M	Angel baby	KIT	640	R\$ 12,10	R\$ 7.744,00
5	Camisa e mijão G	Angel baby	KIT	640	R\$ 12,10	R\$ 7.744,00
6	Cueiro com 3 unidades 50x90 - cor variada	Inconfral	KIT	960	R\$ 15,95	R\$ 15.312,00
7	Calça enxuta (tam 80 P)	Smoby	UNID	320	R\$ 7,92	R\$ 2.534,40
8	Calça enxuta (tam 80 M)	Smoby	UNID	320	R\$ 7,92	R\$ 2.534,40
9	Calça enxuta (tam 80 G)	Smoby	UNID	320	R\$ 7,92	R\$ 2.534,40
10	Fralda descartável P	Sapeka	UNID	320	R\$ 8,25	R\$ 2.640,00
11	Fralda descartável M	Sapeka	UNID	320	R\$ 8,25	R\$ 2.640,00
12	Fralda descartável G	Sapeka	UNID	320	R\$ 8,25	R\$ 2.640,00
13	Cj pagão 3pçs bebê c/ luva	Mafessoni	CJ	960	R\$ 15,95	R\$ 15.312,00
14	Meia (branca, azul, rosa, amarela) com 3 unidades	Pinduka	KIT	960	R\$ 7,69	R\$ 7.382,40
15	Travesseiro tam 40x20	Inconfral	UNID	960	R\$ 9,35	R\$ 8.976,00
16	Toalha de banho c/ capuz	Mafessoni	UNID	960	R\$ 17,59	R\$ 16.886,40
17	Kit c/ 3 mamadeiras e chupeta	Loly	KIT	960	R\$ 35,20	R\$ 33.792,00
18	Kit banho (lenços umedecidos e sabonete)	Nacional	KIT	960	R\$ 10,45	R\$ 10.032,00
19	Kit pente escova bebê	Smoby	KIT	960	R\$ 12,65	R\$ 12.144,00
20	Fralda pano c/ 5 um, tam 65x65	Cremer	PCT	960	R\$ 19,25	R\$ 18.480,00

As quantidades acima descritas são meramente estimativas, ficando a Prefeitura Municipal de Codajás desobrigada de efetuar a contratação do seu todo ou em parte, podendo inclusive contratar quantidades inferiores às previstas.

A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do eventual Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.

Nos valores registrados já estão inclusos os custos inerentes à execução do contrato ou documento equivalente, não sendo o mau planejamento e má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto.

Os valores registrados poderão ser revistos por acordo entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

1.5.1. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

Serão registrados os demais licitantes que aceitarem igualar sua proposta à do licitante vencedor.

Codajás/AM, 11 de dezembro de 2017.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ely Carlos de Lima Maia

Código Identificador:F50B2632

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE SILVES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017/SRP – CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020701.2017.11.019-14/PM-SILVES

No dia 07 de dezembro de 2017, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 019/2017**, para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de bombas submersas e suprimentos de instalação para o atendimento do Departamento de Água e Esgoto do Município de Silves, visando atender a Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESA VENCEDORA: 1) BA ELÉTRICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.887.535/0001-51, com Inscrição Estadual no 04.140.075-5 conforme quadro a seguir:

Item	DESCRIÇÃO	Unid.	Marca	Quant (B)	Anual	Preço (A)	Unitário	Valor Anual (C) = (A)x(B)	Fornecedor
1	Abraçadeira de nylon – alta resistência	pct	SIBRATEC	20		60,00		1.200,00	BA ELETRICA LTDA
2	Cabo de aço náutico de ½"	Metro	CIMAF	1500		18,20		27.300,00	BA ELETRICA LTDA
3	Cabo de aço náutico de 3/8"	Metro	CIMAF	1000		11,39		11.390,00	BA ELETRICA LTDA
4	Cabo de aço náutico de 5/16"	Metro	CIMAF	3000		7,41		22.230,00	BA ELETRICA LTDA
5	Cabo elétrico PP 3x10mm, 1KV	Metro	NEXANS	1000		15,70		15.700,00	BA ELETRICA LTDA
6	Cabo elétrico PP 3x10mm, 750V	Metro	FLEX CABOS	1000		17,61		17.610,00	BA ELETRICA LTDA
7	Cabo elétrico PP 3x2,5mm, 750V	Metro	NEXANS	1000		3,34		3.340,00	BA ELETRICA LTDA
8	Cabo elétrico PP 3x25mm, 1KV	Metro	NEXANS	1500		41,00		61.500,00	BA ELETRICA LTDA
9	Cabo elétrico PP 3x4mm, 1KV	Metro	NEXANS	1000		6,50		6.500,00	BA ELETRICA LTDA
10	Cabo elétrico PP 3x4mm, 750V	Metro	NEXANS	1000		5,40		5.400,00	BA ELETRICA LTDA
11	Clip para cabo de aço ½"	Unidade	CARBOSTORM	100		2,84		284,00	BA ELETRICA LTDA
12	Clip para cabo de aço ¾"	Unidade	CARBOSTORM	100		6,15		615,00	BA ELETRICA LTDA
13	Clip para cabo de aço 3/8"	Unidade	CIMAF	100		9,50		950,00	BA ELETRICA LTDA
14	Fita isolante alta fusão	Rolo	3M	20		18,90		378,00	BA ELETRICA LTDA
15	Fita isolante comum	Rolo	3M	20		4,75		95,00	BA ELETRICA LTDA
16	Luva de ferro galvanizada 1½"	Unidade	TUPY	50		4,50		225,00	BA ELETRICA LTDA
17	Luva de ferro galvanizada 1¼"	Unidade	TUPY	50		12,00		600,00	BA ELETRICA LTDA
18	Luva de ferro galvanizada 1"	Unidade	TUPY	50		7,95		397,50	BA ELETRICA LTDA
19	Luva de ferro galvanizada 2"	Unidade	TUPY	50		21,65		1.082,50	BA ELETRICA LTDA
20	Motobomba submersa mono 0,5cv, com quadro de comando de motores	Unidade	EBARA	30		970,25		29.107,50	BA ELETRICA LTDA
21	Motobomba submersa mono 1,0cv, com quadro de comando de motores	Unidade	EBARA	20		1.100,00		22.000,00	BA ELETRICA LTDA
22	Motobomba submersa mono 2,0cv, com quadro de comando de motores	Unidade	LEAO	15		1.470,00		22.050,00	BA ELETRICA LTDA
23	Motobomba submersa tri 11,0cv	Unidade	LEÃO	10		5.500,00		55.000,00	BA ELETRICA LTDA
24	Motobomba submersa tri 20,0cv	Unidade	EBARA	10		8.843,50		88.435,00	BA ELETRICA LTDA
25	Motobomba submersa tri 8,0cv	Unidade	EBARA	10		4.500,00		45.000,00	BA ELETRICA LTDA
26	Painel de comando tri, 8cv, 220v	Unidade	ECP	10		884,00		8.840,00	BA ELETRICA LTDA
27	Painel de comando tri, 11cv, 220v	Unidade	ECP	10		1.250,00		12.500,00	BA ELETRICA LTDA
28	Painel de comando tri, 20cv, 220v	Unidade	ECP	10		2.500,00		25.000,00	BA ELETRICA LTDA
TOTAL ESTIMADO									RS 484.729,50

**CUMPRE-SE E
PUBLIQUE-SE.**

Silves/AM, 07 de dezembro de 2017.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal de Silves

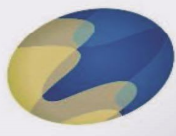
BA ELÉTRICA LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:EB065A7A

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
92. 3133.3250
aam@aam.org.br



AAM
ASSOCIAÇÃO
AMAZONENSE
DE MUNICÍPIOS